SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 28 de Maio de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO X | Nº 2315

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2018

O Cirenor/RS, comunica a realização de dispensa de licitação n° 001/2018 para contratação emergencial de empresa seguradora, para dar cobertura a dois veículos novos, FIAT STRADA PLACA IYN6903 E FIAT/TORO PLACA IYN6904, no valor total de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), veículos estes de propriedade do Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste – CIRENOR, conforme contrato administrativo nº 076/2018.

SANANDUVA, em 25 de maio de 2018.

LEOMAR JOSÉ FOSCARNI
Presidente do Cirenor

Publicado por:
Rangeli Caragnatto
Código Identificador:92531A51

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 076/2018

Certifico que foi realizado no dia 25/05/2018 o seguinte Contrato de Prestação de Serviços, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
Contrato Administrativo n° 076/2018. Contratado:**MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. inscrito no CNPJ 61.074.175/0001-38.**O objeto do presente contrato é a contratação de seguradora para dar cobertura aos bens de propriedade do Consórcio, sendo uma FIAT STRADA PLACA IYN6903 e uma FIAT/TORO PLACA IYN6904. Valor total do contrato: R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), pelo período de 12 (doze) meses. Conforme processo de Dispensa de Licitação n° 001/2018.

SANANDUVA, em 25 de maio de 2018.

LEOMAR JOSÉ FOSCARNI
Presidente do Cirenor

Publicado por:
Rangeli Caragnatto
Código Identificador:B94DB39C

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2017/2018

Presidente
Salmo Dias de Oliveira (PP)
Rio dos Índios – Amzop

1º Vice-Presidente
José Francisco Soares Sperotto (PTB)
Guaíba – Granpal

2º Vice-Presidente
Evandro Agiz Heberle (PSDB)
São Jerônimo – Asmurc

3º Vice-Presidente
Silvânio Antônio Dias (PSB)
Três Palmeiras – Amzop

1º Secretário
Carlos Rafael Mallmann (PMDB)
Estrela – Amvat

2º Secretário
Luiz Felipe Brenner Machado (PDT)
Santa Margarida do Sul – Amfro

1º Tesoureiro
Margarete Simon Ferretti (PT)
Nova Santa Rita – Granpal

2º Tesoureiro
Eduardo Buzzatti (DEM)
Pejuçara – Amuplam

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL 003/2018

CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSORCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO – PRÓ-SINOS

RÉGIS LUIZ ZIMMER, Prefeito Municipal de Rolante, na condição de Presidente do Consórcio PRÓ-SINOS, de conformidade com a cláusula décima nona do Estatuto, vem, pelo presente Edital, convocar os Senhores representantes dos entes federados consorciados, para a **2°ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO – PRÓ-SINOS**, a realizar-se no dia 08 de junho de 2018, às 9:30 horas, em primeira chamada e às 10:00 horas em segunda e última chamada, na sede do Consórcio situado à Rua Dietrich Hilbk, nº80, bairro Morro do Espelho, município de São Leopoldo/RS, a fim de deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**:

• Recebimento da carta de Renúncia à Presidência do Pró-Sinos;
• Eleição da Presidência para complementação do mandato que se encerra em 31 de dezembro de 2018;
• Eleição da Presidência para o biênio de 2019/2020;
• Nomeação da Diretoria Colegiada do Consórcio;
• Assuntos Gerais.

São Leopoldo, 25 de maio de 2018.

RÉGIS LUIZ ZIMMER
Presidente Consórcio Pró- Sinos

Publicado por:
Demétrius Jung Gonzalez
Código Identificador:0EA2E566

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 103/2018

CONTRATO Nº 103/2018 - CONTRATANTE: Município de Alegria **- OBJETO** – fornecimento de brinquedos educativos e

recreativos para a Escola Municipal de Educação Infantil Favinho de Mel de Alegria RS. Vigência: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura. Pregão Presencial nº 020/2018. Valor total de R$ 6.913,00 (seis mil novecentos e treze reais). **Contratada: MILRAU COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGÓGICOS LTDA,** inscrita com CNPJ nº 02.459.406/0001-62. Data: 25.05.2018.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:1C5E32F4

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 104/2018

CONTRATO Nº 104/2018 - CONTRATANTE: Município de Alegria **- OBJETO** – fornecimento de brinquedos educativos e recreativos para a Escola Municipal de Educação Infantil Favinho de Mel de Alegria RS. Vigência: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura. Pregão Presencial nº 020/2018. Valor total de R$ 7.005,00 (sete mil e cinco reais). **Contratada: TAIS DAIANA MASSIRER,** inscrita no CNPJ com nº 28.580.100/0001-53. Data: 25.05.2018.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:7A1F8419

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 105/2018

CONTRATO Nº 105/2018 - CONTRATANTE: Município de Alegria **- OBJETO** – fornecimento de brinquedos educativos e recreativos para a Escola Municipal de Educação Infantil Favinho de Mel de Alegria RS. Vigência: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura. Pregão Presencial nº 020/2018. Valor total de R$ 7.287,00 (sete mil duzentos e oitenta e sete reais). **Contratada: FRANCESQUETT ATACADO E VAREJO EIRELI – EPP** inscrito no CNPJ com nº 13.674.709/0001-14. Data: 25.05.2018.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:05F01171

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.179/2018

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o Processo Protocolizado sob nº 15.208/2018, a servidora Gisele Maria de Fontinele Machado, Professora de Ciências, matrícula nº 2017108628, Licença Adotante, no período de 16 de fevereiro de 2018 a 14 de agosto de 2018, nos termos do artigo 106-E da Lei Municipal nº 730/94, alterado pela Lei Municipal nº 2.727/2013.

Secretaria Municipal de Administração, aos 15 dias do mês de maio de 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Susani Luzia Oliveira
Código Identificador:6063B6C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNCIPAL Nº 1.183/2018

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Prorrogar de acordo com o Processo protocolizado sob nº 15.539/2018 a servidora Leila Maria Gobbi Tonelli, Farmacêutica Bioquímica, matrícula 2000101431, Licença Para Acompanhamento de Cônjuge, no período de 01 de setembro de 2018 a 30 de agosto de 2020, nos termos do art. 112 da Lei Municipal nº. 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 15 dias do mês de maio de 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Susani Luzia Oliveira
Código Identificador:A6E5326B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.180/2018

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o Processo protocolizado sob nº. 14.727/2018, a servidora Daniele Arizi, Professora de Educação Física, matrícula nº 2012105629, Licença Para Tratar de Interesses Particulares, no período de 27 de maio de 2018 a 25 de maio de 2020, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº. 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 15 dias do mês de maio de 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Susani Luzia Oliveira
Código Identificador:EACB7DB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.181/2018

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Remover de acordo com a Solicitação de Remoção Estatutários e Celetistas expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, a servidora Cristina Souza dos Santos Manganelli, Auxiliar Administrativa, matrícula nº 2012106155, nos termos do art.41, § 1º da Lei Municipal nº 730/94, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 07 de maio de 2018.

Secretaria Municipal de Administração, aos 15 dias do mês de maio de 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Susani Luzia Oliveira
Código Identificador:56E41F1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.182/2018

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o Processo protocolizado sob nº. 14.431/2018, a servidora Maristela Martins de Godoy, Professora CAT, matrícula nº 2009104278, Licença Para Tratar de Interesses Particulares, no período de 18 de maio de 2018 a 16 de maio de 2020, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº. 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 15 dias do mês de maio de 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Susani Luzia Oliveira
Código Identificador:1F4DA193

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.235/2018

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Remover de acordo com a Solicitação de Remoção Estatutários e Celetistas expedida pela Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, o servidor Pedro Ricardo Ribeiro, Professor de História, matrícula nº 2011105027, nos termos do art.41, § 1º da Lei Municipal nº 730/94, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 21 de maio de 2018.

Secretaria Municipal de Administração, aos 23 dias do mês de maio de 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Susani Luzia Oliveira
Código Identificador:23986CB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Em cumprimento ao dispositivo do Art. 37 da Lei Federal 6437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL, em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 23 de maio de 2018.

Autuado: JOÃO CLÁUDIO FLORES DE MELLO
Data da Autuação: 09/01/2018
CNPJ: 27.173.851.0001-92
Processo: 1726/18
Município: Alvorada- RS
Tipificação da Infração: 1) Art. 2º, § 2°, incisos I, II, III, IV,V,VI e VII da RDC n° 44/2009, 2) Art. 41, caput da RDC n° 44/2009, 3) Art. 5°, § 2° da RDC n° 44/2009, 4) Art. 35, § 2° da RDC n° 44/2009, 5) Art. 2° caput da Portaria n° 358/2016, 6) Art. 9° da RDC n° 44/2009, 7) Art. 55, alínea "b" e "f " da Portaria n° 344/1998, 8) Art. 43, caput da RDC n° 44/2009, 9) Art. 73, caput da Portaria n° 344/98. Tipificadas no Art. 10º inc. VI, XII e XXIX da Lei Federal nº 6437 de 20/08/77.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: Advertência.

Publique-se:

CLAIRTON ALVES
Coordenador de Vigilância Sanitária

NEUSA ABRUZZI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Neusa Regina Donato
Código Identificador:33647B0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULAS DE CONTRATOS - TERMO ADITIVO AO CONTRATO / MÊS MAIO / 2018

Termo Aditivo ao Contrato nº 065/2017A, Tomada de Preços nº 008/2017, Objeto: Corrige-se a Planilha Orçamentária dos itens de Infra-Estrutura, Supra-Estrutura, Vigas e Pilares dos jazigos do Cemitério Municipal, nos quantitativos dos serviços e dos materiais, alterando os itens 2.8 a 2.17, 3.15, 3.16, 3.23 a 3,25, 3.33 a 3.37 e acrescentando os itens 2.18, 3.3.8 e 3.3.9, correspondendo ao acréscimo de 17,36% ao valor contratado, resultando no valor de R$ 35.087,79 (trinta e cinco mil, oitenta e sete reais e setenta e nove centavos), SMOV, Contratado: Projeart Projetos e Planejamento Ltda.

Alvorada, 28 de maio de 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Édison Araujo Pires
Código Identificador:984832EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 935/2018

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Conceder a **Daniel Gonçalves Moreira**, matrícula 2012106094, a averbação de tempo de serviço de 7.569 (sete mil, quinhentos e sessenta e nove) dias, ou seja, 20 anos, 08 meses e 29 dias de tempo prestado às Atividades Pública e Privada, conforme Certidão expedida pelo INSS, , para fins de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de abril de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Silva Guterres
Código Identificador:CC272B78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 938/2018

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Desconstituir a Portaria Municipal nº 735/2011 que concede a **Vera Maria Meirelles da Silva**, matrícula 2008103619, averbação de tempo de serviço, visto que a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS será devolvida à servidora.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 20 dias do mês de abril de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Silva Guterres
Código Identificador:C65AC14F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 944/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Cassio José Dapont Caye, aprovado em 38º lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital n.º 01/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo**,** criado pela Lei n.º 2607/2013 devendo cumprir Estágio Probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 20 dias do mês de abril de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:87F9D44D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 943/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Fernanda Weber Dias, aprovada em 37º lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital n.º 01/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo**,** criado pela Lei n.º 2607/2013 devendo cumprir Estágio Probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 20 dias do mês de abril de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:146A8B8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 942/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Roselaine Salete Gomes Moreira, aprovada em 36º lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital n.º 01/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo**,** criado pela Lei n.º 2607/2013 devendo cumprir Estágio Probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 20 dias do mês de abril de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:20CD1020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 941/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Sabrina Tonietto Correia, aprovada em 136º lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital n.º 02/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais**,** criado pela Lei n.º 2607/2013 devendo cumprir Estágio Probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 20 dias do mês de abril de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:B80E1579

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 945/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 161/2018 GAB / SMS;

Resolve:

Tornar sem efeito a Portaria Municipal nº 815/2018 que dispensa o servidor Mário José Guido Rodrigues, Médico, Matrícula Funcional nº 2002101858, da Gratificação de Assessoramento ao Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de abril de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 20 dias do mês de abril de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:048E08FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 946/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 161/2018 GAB / SMS;

Resolve:

Tornar sem efeito a Portaria Municipal nº 816/2018 que concede a servidora Sabrina Corrêa Gonçalves, Psicóloga, Matrícula Funcional nº 1996001200, Gratificação de Assessoramento ao Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 02 de abril de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 20 dias do mês de abril de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:7109D135

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1203/2018

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 632/2018 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Revogar a convocação da servidora Maria Inês Costa de Almeida Rego, Matrícula Funcional n° 2016108068, por mais 20 horas semanais, conforme Portaria Municipal nº 980/2018, a partir de 14 de maio de 2018.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 17 dias do mês de maio de 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:B5233DAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1223/2018

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 646/2018 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Revogar a convocação da servidora Noeli Cardoso Lauer, Matrícula Funcional n° 2014107340, por mais 20 horas semanais, conforme Portaria Municipal nº 617/2018, a partir de 18 de maio de 2018.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 18 dias do mês de maio de 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:341DCFB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 939/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base na ATA nº 02/2018 do Centro de Atenção aos Servidores de Alvorada (CASA) e em conformidade com o Artigo 24 da Lei Municipal nº 730/94, alterado pela Lei Municipal nº 1397/2003;

Resolve:

Readaptar a servidora Milca Maria Maidana de Melo, Técnica em Enfermagem, estável, 40 horas semanais, admitida em 26/09/2002, matrícula funcional nº 2002101950, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para o cargo de Secretária de Escola, 40 horas semanais, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 20 de abril de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 20 dias do mês de abril de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:2C0DB01D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 947/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 161/2018 GAB / SMS;

Resolve:

Designar a servidora Sabrina Correa Gonçalves, matrícula funcional nº 1996001200, para a Função Gratificada de Coordenadora, FG III, lotada na Coordenadoria de Saúde Mental da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 02 de abril de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 20 dias do mês de abril de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:FE9BB740

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 828/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Aldorindo Francisco Rodrigues, cargo em comissão de Coordenador, CC – III, lotado na Coordenadoria de Coletas e Resíduos da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a contar de 03 de abril de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de abril de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:F9B374F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 925-A/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear João Roberta da Silva Ataides, cargo em comissão de Diretor de Departamento, CC – II, lotado no Departamento de Fiscalização Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a contar de 17 de abril de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias do mês de abril de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:C0B94476

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 829/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Aldorindo Francisco Rodrigues, cargo em comissão de Coordenador, CC – III, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Obras e Viação, a contar de 03 de abril de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de abril de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:58D8DF91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 926-A/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar João Roberto da Silva Ataides, cargo em comissão de Diretor de Departamento, CC – II, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Obras e Viação, a contar de 17 de abril de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias do mês de abril de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:4118F0EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1184

PORTARIA MUNICIPAL Nº 1184/2018

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do Processo nº 15497/2018;

RESOLVE:

1. Instaurar SINDICÂNCIA, nos termos do artigo 160 e seguintes da Lei Municipal nº 730/94, para apurar fatos e responsabilidades acerca de suposto furto de um equipamento de lava a jato do interior do Núcleo de Alimentação Escolar.

2. Designar Comissão Sindicante, conforme prevê o artigo 160, *caput*, da Lei Municipal nº 730/94, composta por Maycon Altenetter Pacheco e Amanda Pimentel Jacques, sob a presidência da primeira.

3. Determinar que a Comissão Sindicante terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentar relatório de suas conclusões, conforme dispõe o artigo 161 da Lei Municipal nº 730/94 e sob a égide dos princípios do Direito Administrativo.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos quinze dias do mês de maio de 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:23348AB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2018 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2018

A Prefeitura Municipal de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de vasilhame de gás vazio e fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo para atender a Secretaria Municipal de Educação – SMED – e Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania - SMTASC; sendo a data da disputa de preço o dia **14 de junho de 2018, às 09 horas.**
O edital encontra-se à disposição, no site *alvorada.atende.net (Consulta de Licitações)*, também podendo ser solicitado, através do e-mail *licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br*. Maiores informações, no Departamento de Compras, Avenida Presidente Getúlio Vargas, 2266, Fone (51) 3044.8563 – de segundas às sextas-feiras, das 08h às 11h45min., e das 13h às 16h45min.

Alvorada, 28 de maio de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:BBE2614E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2018 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2018

A Prefeitura Municipal de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de equipamentos de informática para utilização em diversas Secretarias Municipais do Município de Alvorada; sendo a data da disputa de preço o dia **14 de junho de 2018, às 09 horas.**
O edital encontra-se à disposição, no site *alvorada.atende.net (Consulta de Licitações)*, também podendo ser solicitado, através do e-mail *licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br*. Maiores informações, no Departamento de Compras, Avenida Presidente Getúlio Vargas, 2266, Fone (51) 3044.8563 – de segundas às sextas-feiras, das 08h às 11h45min., e das 13h às 16h45min.

Alvorada, 28 de maio de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:1C4AA716

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº05/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº05/2018
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE ANÁLISE DE CURRICULOS E CRITÉRIO DE DESEMPATE

VILMAR ZIMMERMANN PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande Do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a análise de currículos do Processo Seletivo Simplificado Nº 05/2018. Fica aberto o prazo de 01 (um) dia útil – 28 de maio de 2018, para eventual interposição de recurso relativo às pontuações dos inscritos. Os recursos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal na Rua da Republica, nº. 96, na cidade de Augusto Pestana/RS, CEP: 98740-000, para a Comissão Executiva do Processo Seletivo Simplificado. Segue abaixo a lista dos inscritos e sua pontuação:
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
• ADRIANO GUIOTTO – 20 PONTOS
• ANDREIA DENISE BENDER MENDONÇA – 20 PONTOS
• BEATRIZ MARTINS WUNDER – 20 PONTOS
• BRUNA LETÍCIA DE ASSUNÇÃO BENTO DA CRUZ – 20 PONTOS
• CELONIR CORASSA – 0 PONTOS
• EUNICE LUCIANE ZARDIN – 20 PONTOS
• FABIANE PEREIRA MENDONÇA – 0 PONTOS
• JOZIANE SCHWIDERKE – 20 PONTOS
• MARIA LUISA SCHMALZ – 20 PONTOS
• PAOLA ALVES MACHADO – 20 PONTOS
• ROSELIA FRISKE – 20 PONTOS
• SIMONE TAIZE KLEIN HUTH – 20 PONTOS
• TANIA MARIA SELLI – 20 PONTOS
• VANUZA ALTISSIMO SOARES – 20 PONTOS

Fica definida a aplicação do critério de desempate conforme o edital 005/2018, sorteio em ato publico, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Augusto Pestana, as 10:00 horas do dia 30 de maio de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 25 DE MAIO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 25 DE MAIO DE 2018.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:9FF05CAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2023 DE 25 DE MAIO DE 2018

LEI MUNICIPAL Nº 2023 DE 25 DE MAIO DE 2018

Cria uma Função Gratificada de Diretor de Escola FG (03) no quadro de Funções Gratificadas de servidores do Magistério Público de Augusto Pestana, altera a Lei Municipal 1593 de 03 de julho de 2012.

VILMAR ZIMMERMANN PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica criada uma Função Gratificada de Diretor de Escola FG (03) no quadro de Funções Gratificadas específicas do magistério.

Art. 2º Fica alterada a tabela do caput do Artigo 44 da Lei Municipal nº 1593 de 03 de julho de 2012, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 44 São criadas as seguintes Funções Gratificadas, específicas do magistério:

04	Diretor de Escola	44 h/semanais	FG (03)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 25 DE MAIO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 25 DE MAIO DE 2018

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:1C743E86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2024 DE 25 DE MAIO DE 2018

LEI MUNICIPAL Nº 2024 DE 25 DE MAIO DE 2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 356.000,00

VILMAR ZIMMERMANN PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar no valor de R$ 356.000,00 (Trezentos e cinquenta e seis mil reais).

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL
UNIDADE ORÇ.: 10.01 – FUNDO MUN. DE SAÚDE – REC FEDERAIS
ATIVIDADE: 2.077 – Manutenção do Centro Reg. Saúde Mental
3.3.90.39.00- 246- Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 341.000,00
FONTE DE RECURSOS: 4690- Fundo Ações Estrat. e Comp. - FAEC

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL
UNIDADE ORÇ.: 10.01 – FUNDO MUN. DE SAÚDE – REC FEDERAIS
OPERAÇÃO: 0.007 – Sentenças Judiciais
3.3.90.91.00 – 9204- Sentenças Judiciais.....R$ 15.000,00
FONTE DE RECURSOS: 4690- Fundo Ações Estrat. e Comp. - FAEC

Art. 2º- Servirá de recurso para o crédito aberto no artigo anterior, a provável maior arrecadação no exercício na FONTE DE RECURSOS: 4690- Fundo Ações Estrat. e Comp. – FAEC.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 25 DE MAIO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 25 DE MAIO DE 2018

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:46E51C48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 490/2018

PORTARIA Nº 490/2018

Determina a instauração de Processo Administrativo Especial.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao Memorando da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência social, cuja cópia segue em anexo, onde denuncia que a empresa DENTÁRIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA, participou da Carta Convite nº 03/2018, entregou fora do prazo contratado, os itens 09 e 045. Baseado nos fatos **Determino** a abertura de processo administrativo especial de nº 12/2018, para apurar a responsabilidade da empresa pela inexecução parcial do contrato, determinando a aplicação das penalidades cabíveis.
Designa os servidores estáveis Clóvis Roberto Conrad Agente Administrativo matrícula nº 381-6.1, Angela Ghisleni Corá Zucolotto Engenheira, matricula nº 2123-7.1 e Servidor Alexandre Roberto Wrasse Agente Administrativo matrícula nº 4609-4.1 e como suplente o Servidor Fábio Rafael Felten matrícula nº 4578-0.1, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Sr. Prefeito Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 25 MAIO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 25 DE MAIO DE 2018.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Aline Kunz Froner
Código Identificador:8EBC15B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 491/2018

PORTARIA Nº 491/2018

Determina a instauração de Processo Administrativo Especial.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao Memorando da Comissão de Recebimento , cuja cópia segue em anexo, onde denuncia que a empresa PERUZZO ARTES GRÁFICAS LTDA, participou da Carta Convite nº 26/2017, e entregou fora do prazo contratado, os itens referente aos empenhos nºs 6471/2017; 6460/2017 e 6476/2017. Baseado nos fatos **Determino** a abertura de processo administrativo especial de nº 13/2018, para apurar a responsabilidade da empresa pela inexecução parcial do contrato, determinando a aplicação das penalidades cabíveis.
Designa os servidores estáveis Clóvis Roberto Conrad Agente Administrativo matrícula nº 381-6.1, Adriane Fátima De Boni Agente Administrativo matrícula nº 560-6.2 e Servidor Alexandre Roberto Wrasse Agente Administrativo matrícula nº 4609-4.1 e como suplente o Servidor Fábio Rafael Felten matrícula nº 4578-0.1, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Sr. Prefeito Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 25 MAIO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 25 DE MAIO DE 2018.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Aline Kunz Froner
Código Identificador:8105122A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 3675 DE 25 DE MAIO DE 2018

DECRETO EXECUTIVO Nº 3675 DE 25 DE MAIO DE 2018.

Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.500,00.

VILMAR ZIMMERMANN PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, RS, usando das atribuições legais e com base no Art. 8º da da Lei Municipal nº 1959/17 de 08 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente o seguinte crédito suplementar.

ÓRGÃO: 08 -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ.: 01 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE
ATIVIDADE: 2.017 – Manutenção do Órgão Educação
3.1.90.94.00- 9144– Indenizações e Rest. Trabalhistas.....R$ 100,00
Fonte de Recursos: 20 – MDE

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL
UNID. ORÇ.: 04 – AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE SAÚDE- ASPS
ATIVIDADE: 2.039 – Manutenção dos Serviços de Saúde
3.1.90.94.00 – 9147- Indenizações e Rest. Trabalhistas.....R$ 1.400,00
Fonte de Recursos: 40 – ASPS- Ações e Serviços Públicos de Saúde

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, a seguinte redução orçamentária:

ÓRGÃO:08- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ.: 01 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE
ATIVIDADE: 2.017 – Manutenção do Órgão Educação
3.1.90.11.00- 116 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal.....R$ 100,00
Fonte de Recursos: 20 – MDE

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL
UNID. ORÇ.: 04 – AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE SAÚDE- ASPS
ATIVIDADE: 2.039 – Manutenção dos Serviços de Saúde
3.1.90.11.00 – 289- Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal.....0.....R$ 1.400,00
Fonte de Recursos: 40 – ASPS- Ações e Serviços Públicos de Saúde

Aet. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 25 DE MAIO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 25 DE MAIO DE 2018.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:9B35DEFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 3676 DE 25 DE MAIO DE 2018

DECRETO EXECUTIVO Nº 3676 DE 25 DE MAIO DE 2018

Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 356.000,00

VILMAR ZIMMERMANN PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, RS, usando das atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2024 de 25 de Maio de 2018,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar no valor de R$ 356.000,00 (Trezentos e cinquenta e seis mil reais).

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL
UNIDADE ORÇ.: 10.01 – FUNDO MUN. DE SAÚDE – REC FEDERAIS
ATIVIDADE: 2.077 – Manutenção do Centro Reg. Saúde Mental
3.3.90.39.00- 246- Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 341.000,00
FONTE DE RECURSOS: 4690- Fundo Ações Estrat. e Comp. - FAEC

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL
UNIDADE ORÇ.: 10.01 – FUNDO MUN. DE SAÚDE – REC FEDERAIS
OPERAÇÃO: 0.007 – Sentenças Judiciais
3.3.90.91.00 – 9204- Sentenças Judiciais.....R$ 15.000,00

FONTE DE RECURSOS: 4690- Fundo Ações Estrat. e Comp. - FAEC

Art. 2º- Servirá de recurso para o crédito aberto no artigo anterior, a provável maior arrecadação no exercício na FONTE DE RECURSOS: 4690- Fundo Ações Estrat. e Comp. – FAEC.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 25 DE MAIO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 25 DE MAIO DE 2018

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:B72AE4C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 3677 DE 25 DE MAIO DE 2018.

DECRETO EXECUTIVO Nº 3677 DE 25 DE MAIO DE 2018.

Institue o Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Augusto Pestana e Revoga o Decreto nº 3.464/2017.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, No uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de unificar os procedimentos referentes a documentação exigida dos fornecedores de bens, serviços e obras e de pessoas físicas e jurídicas para inscrição cadastral;

Considerando a necessidade de centralizar o gerenciamento dos atos cadastrais no Departamento de Licitações e Compras, viabilizando a agilização de procedimentos e a aplicação das normas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Cadastro Geral de Fornecedores de Bens, Serviços e Obras, de Pessoas Físicas e Jurídicas, a ser utilizado pelos órgãos e entidades municipais da Administração Municipal, para fins de procedimentos licitatórios e demais atos permitidos em lei.

Parágrafo único. As informações cadastrais ficarão disponíveis a todos os órgãos e entidades do Município.

Art. 2º A partir da publicação deste Decreto, o Departamento de Licitações e Compras da Secretaria Municipal da Finanças fica responsável pelo gerenciamento e centralização de dados cadastrais dos fornecedores, emitindo o Certificado de Registro Cadastral – CRC, válido para licitar e contratar no âmbito da Administração Municipal.

§ 1º São de competência do Departamento de Licitações e Compras as emissões, renovações e alterações do Certificado de Registro Cadastral, que terão validade de um ano, contado da data de emissão.

§ 2º As ocorrências relativas ao fornecimento de bens, serviços e obras, de pessoas físicas e jurídicas, que impliquem a suspensão do registro cadastral, deverão ser comunicadas pelos representantes da Administração Municipal, na forma do art. 67 da Lei 8.666/1993, ou por qualquer servidor usuário do Cadastro Geral de Fornecedores, ao Departamento de Licitações e Compras.

Art. 3º A emissão do Certificado de Registro Cadastral depende da aprovação prévia da Comissão de Licitações, na forma do art. 51 da Lei 8.666.

Parágrafo único. A atualização de documentos cadastrais para os fins estipulados neste artigo será efetuada no Departamento de Licitações e Compras, durante o prazo de validade do Certificado de Registro Cadastral - CRC.

Art. 4º O Departamento de Licitações e Compras divulgará o Cadastro Geral de Fornecedores no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura e em outros meios e locais que julgar convenientes.

Art. 5º Os interessados deverão fornecer a seguinte relação de documentos para inscrição no Cadastro Geral de Fornecedores:

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Art. 6° O interessado deverá apresentar a documentação relativa à habilitação jurídica que, conforme o caso, consistirá em:
I - registro comercial no caso de empresa individual;
II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
III - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
Parágrafo único. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI, a comprovação da regularidade jurídica, prevista no inciso I deste artigo, será feita mediante a apresentação do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja autenticidade deverá ser verificada no seguinte endereço: www.portaldoempreendedor.gov.br.

DA REGULARIDADE FISCAL:
Art. 7° O interessado deverá apresentar a documentação relativa à regularidade fiscal que, conforme o caso, consistirá em:
prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
III - prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
IV - prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
V - prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
VI - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
Parágrafo único. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI, a comprovação da regularidade fiscal, prevista nos incisos I e II deste artigo, será feita mediante a apresentação do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja autenticidade deverá ser verificada no seguinte endereço: www.portaldoempreendedor.gov.br

DA REGULARIDADE TRABALHISTA E DO TRABALHO DO MENOR:

Art. 8°. O interessado deverá apresentar a documentação relativa à regularidade trabalhista que consistirá na prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
Art. 9° O interessado deverá apresentar declaração de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme modelo constante no Decreto Federal n.º4.358/2002.
DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Art.10° Para obras e serviços quando se tratar de profissão regulamentada apresentar certidão de registro no órgão competente que poderá ser o CREA, a OAB, o CAU, o CRA, o CRM, etc. dependendo do serviço a ser contratado. No entanto, se o serviço não for próprio de profissão regulamentada, essa exigência será suprimida.

DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Art 11° Para demonstrar a qualificação econômico-financeira, o interessado deverá apresentar:
I - balanço patrimonial já exigível e apresentado na forma da lei, com a indicação do nº do Livro Diário, número de registro no órgão competente e numeração das folhas onde se encontram os lançamentos, que comprovem a boa situação financeira da empresa, sendo vedada a substituição do balanço por balancete ou balanço provisório, e respeitados os seguintes prazos:
Até o dia 30 de abril: todas as empresas poderão apresentar o balanço do penúltimo exercício, registrado no órgão competente ou enviado para a Receita Federal do Brasil;
Entre o dia 30 de abril e o último dia útil de maio: as empresas que não utilizam a Escrituração Contábil Digital – ECD, deverão apresentar obrigatoriamente o balanço do último exercício financeiro devidamente registrado no órgão competente, e as empresas que utilizam a ECD deverão apresentar o balanço do último exercício financeiro, se o mesmo já foi encaminhado para a Receita Federal, ou o do penúltimo exercício financeiro, acompanhado de documento oficial ou de declaração firmada por contador, que comprove que a empresa adota a ECD; e
Após o último dia útil de maio: todas as empresas deverão apresentar o balanço do último exercício financeiro, devidamente registrado no órgão competente ou enviado para a Receita Federal.
II - certidão negativa de falência ou de recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data da apresentação do documento.

§1º A comprovação da boa situação financeira da empresa, de que trata o inciso I do *caput* deste artigo, será verificada mediante a apuração de índices aceitáveis, pela aplicação das fórmulas abaixo, devendo a empresa apresentar em folha destacada, devidamente assinada pelo contador responsável, observando o ramo de atividade da empresa conforme o contrato social:

**** Execução de obras de engenharia e demais serviços***	**** Compras Diversas***
LC = *AC igual ou superior a* ***1,2*** *PC*	***LC*** = *AC igual ou superior a* ***1,00*** *PC*
LG = *AC + ARLP igual ou superior a* ***1,2*** *PC + PELP*	***G*** = *AC + ARLP igual ou superior a* ***1,00*** *PC + PELP*
SG = *AT igual ou superior a* ***1,4*** *PC + PELP*	***SG*** = *AT igual ou superior a* ***1,2*** *PC + PELP*
Legenda: ***LC*** *= Liquidez Corrente* ***ARLP*** *= Ativo Realizável a Longo Prazo* ***AC*** *= Ativo Circulante* ***PELP*** *= Passivo Exigível a Longo Prazo* ***PC*** *= Passivo Circulante* ***SG*** *= Solvência Geral* ***LG*** *= Liquidez Geral* ***AT*** *= Ativo Total*	
Classificação final das empresas *As empresas que apresentarem, no mínimo, dois dos três indicadores, iguais ou superiores aos estabelecidos neste item, obterão a classificação econômico-financeira, as demais serão inabilitadas.*	

§2º As pessoas jurídicas que utilizam a escrituração contábil digital - ECD e que aguardam a autenticação do balanço patrimonial pela Junta Comercial poderão apresentar para o cadastro, em substituição ao registro, o protocolo de envio, no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, do balanço à Receita Federal do Brasil.
§3º As empresas constituídas no exercício social da solicitação do cadastro poderão apresentar o balanço de abertura.

Art.12° Para os fins dos benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a pessoa jurídica interessada deverá apresentar declaração de que se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, bem assim como cooperativa que tenha auferido no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

Art. 13º O Departamento de Licitações e Compras terá um prazo de cinco dias úteis, após o recebimento da documentação completa, para emitir o Certificado de Registro Cadastral.

§ 1º A documentação deverá ser entregue no Departamento de Licitações e Compras, sito a rua Da República, 96, Augusto Pestana – RS.

§ 2º Os documentos deverão ser apresentados no original, ou por cópia autenticada por tabelião ou funcionário do Município ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

Art. 14º As certidões que não tiverem expresso, no corpo do documento, o seu prazo de validade, serão válidas por 30 (trinta) dias contados da data de sua emissão.

Art. 15° O CRC poderá substituir a documentação prevista nos artigos 28 a 31 da Lei n.º8.666/1993, para fins de habilitação em licitações, conforme as normas do edital do certame, ressalvas as certidões cuja validade tenham expirado após o registro ou outro documento que esteja desatualizado.
Parágrafo Único. Para a validade da substituição dos documentos de habilitação pelo CRC, além da previsão expressa no edital, o fornecedor deverá apresentar declaração de inexistência de fato superveniente ao cadastro que seja impeditivo à sua habilitação.

Art. 16° O deferimento da inscrição no Registro de Cadastro não gera direito à habilitação em futuro certame, estando o licitante sujeito à reexame da documentação e ao cumprimento das exigências específicas do edital.

Art. 17º A qualquer tempo poderá ser alterada, suspenso ou cancelado o Registro do inscrito que deixar de satisfazer as exigências do artigo 27 da Lei n.º 8.666/93, ou as estabelecidas para a classificação cadastral.

Art. 18º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e Revoga o Decreto Executivo nº 3.464/2017.

GABIENTE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 25 DE MAIO DE 2017.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 25 DE MAIO DE 2017.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:96ED9567

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 3678 DE 25 DE MAIO DE 2018

DECRETO EXECUTIVO Nº 3678 DE 25 DE MAIO DE 2018.

Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 5.000,00.

VILMAR ZIMMERMANN PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, RS, usando das atribuições legais e com base no Art. 7º da da Lei Municipal nº 1959/17 de 08 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente o seguinte crédito suplementar.

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID.ORÇ: 01 – Manutenção Desenvolvimento do Ensino-MDE
ATIVIDADE: 2.025 – Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.39.00 – 139 – Outros Serv. de Terc. –Pessoa Jurídica.....R$ 5.000,00
Fonte de Recursos: 20 – MDE

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, a seguinte redução orçamentária:

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID.ORÇ: 01 – Manutenção Desenvolvimento do Ensino-MDE
ATIVIDADE: 2.025 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.30.00 – 137 – Material de Consumo.....R$ 5.000,00
Fonte de Recursos: 20 – MDE

Aet. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 25 DE MAIO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 25 DE MAIO DE 2018.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:C72AA14C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

EM RETIFICAÇÃO A PUBLICAÇÃO REALIZADA EM 25/05/2018
O Prefeito Municipal de Augusto Pestana-RS, Vilmar Zimmermann, torna público o resultado da licitação na modalidade **PREGAO PRESENCIAL Nº 13/2018**, de 16/05/2018, tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO**. De acordo com as condições estabelecidas no edital, bem como em conformidade com o parecer da Assessoria jurídica emitido em 21/05/2018, foram declaradas vencedoras habilitadas, as seguintes empresas:
V.S LUNARDI & CIA LTDA –ME vencedora no item nº 01 pelo valor unitário de R$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos) totalizando o valor de R$ 8.125,00 (oito mil cento e vinte e cinco reais) referente a 650 doses.
VALÉRIO P. DE AVELLAR-EPP vencedora nos itens nº 02 e 04 sendo que no item nº 02 foi vencedora pelo valor unitário de R$ 12,00 (doze reais) totalizando o valor de R$ 4.560,00 (quatro mil quinhentos e sessenta reais) referente a 380 doses; e no item nº 04 foi vencedora pelo valor unitário de R$ 13,00 (treze reais) totalizando o valor de R$ 3.250,00(três mil duzentos e cinquenta reais) referente a 250 doses. O valor total dos itens 02 e 04 somado é de R$ 7.810,00(sete mil oitocentos e dez reais).
SEMEX DO BRASIL COM. IMP. EXP. LTDA vencedora no item nº 03 pelo valor unitário de R$19,50 (dezenove reais e cinquenta centavos) totalizando o valor de R$ 12.675,00 (doze mil seiscentos e setenta e cinco reais) referente a 650 doses.
Os valores unitários e totais, o mapa comparativo de preços, bem como a ata do pregão estão disponíveis junto ao processo. Maiores Informações podem ser obtidas na Prefeitura Municipal e/ ou pelo fone (55) 3334-4900/4920.

Augusto Pestana 28 de maio de 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:4262A3B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
ADITAMENTO CONTRATUAL

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 36/2018

O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ n° 87.613.246/0001-17, com sede na Rua de República, 96, representado por seu Prefeito Municipal Senhor **JOSÉ WALDIR CALLAI**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 7006787449, portador do CPF nº 274.581.050 - 20, residente e domiciliado na cidade de Augusto Pestana – RS, daqui por diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO PROTETORA HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE AUGUSTO PESTANA**, inscrito no CNPJ sob o nº 90.735.622/0001-50, com sede na Rua Dr. Orozimbo Sampaio, nº 370, nesta cidade de Augusto Pestana, Estado do Rio Grande do Sul, com Estatuto Social arquivado no Regime Civil, Cartório de Augusto Pestana, com registro no CREMERS sob o nº 0570, neste ato representado pelo seu Presidente, Senhor **CLOVIS VOGT,** brasileiro, inscrito no RG sob nº 5009625971 e CPF nº 151987740-49, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a Inexigibilidade de Licitação nº 06/2018, RESOLVEM celebrar o aditivo ao presente contrato de prestação de serviço mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a correção do valor contratual em decorrência de erro material no cálculo aritmético, passando a vigorar na seguinte conformidade:

Anexo I – TOTAL GERAL do item CHAMADAS MÉDICAS, onde está escrito R$ 70,96, leia-se, R$ 70,95;

Anexo II – TOTAL GERAL do item ELETROCAUTERIZAÇÃO DE PEQUENAS LESÕES (GRUPO DE ATE 5 LESÕES), onde está escrito R$ 148,71, leia-se: R$ 148,72;

TOTAL GERAL do item EXCISÃO E SUTURA DE HEMANGIOMAS, LINFAGIOMAS OU NEVUS (GRUPO DE ATE 5 LESÕES), onde está escrito R$ 272,13, leia-se: R$ 272,14;

TOTAL GERAL do item EXCISÃO E SUTURA SIMPLES DE PEQUENAS LESÕES (GRUPO DE ATE 5 LESÕES), onde está escrito R$ 159,79, leia-se: R$ 159,80;

TOTAL GERAL do item EXERESE DE CISTO SEBACEO – POR LESÃO, onde está escrito R$ 159,79, leia-se: R$ 163,75;

TOTAL GERAL do item IMOBILIZAÇÃO GESSADA – MEMBRADA INFERIOR, onde está escrito R$ 88,01, leia-se: R$ 88,02;

TOTAL GERAL do item RETIRADA DE CORPO ESTRANHO SUBCUTÂNEO, onde está escrito R$ 140,78, leia-se: R$ 140,79;

Anexo V – Item COLUNA DORSAL OU TORÁXICA, onde está escrito R$ 52,05, leia-se: R$ 52,02.

CLÁUSULA SEGUNDA: Que as demais Cláusulas e condições do contrato continuam em pleno vigor em todos os seus termos, estando, portanto ratificadas neste aditivo.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentais, abaixo firmadas.

Augusto Pestana, 21 de maio de 2018.

JOSÉ WALDIR CALLAI
Vice- Prefeito
Contratante

Associação Protetora Hospital São FranCisco de Augusto Pestana
CLOVIS VOGT
Presidente
Contratado

TESTEMUNHAS:

• _____
CPF Nº

• _____
CPF Nº

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:4596855B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO DE CALAMIDADE PÚBLICA.

DECRETO N.º 040, DE 25 DE MAIO DE 2018

"Decreta Situação de Calamidade Pública em Razão do Desabastecimento e/ou Escassez de Combustível e demais mantimentos necessários para prover os serviços públicos no âmbito da Prefeitura Municipal de Barros Cassal, e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROS CASSAL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando a ocorrência da greve nacional dos caminhoneiros contra o aumento dos combustíveis que vem afetando a manutenção dos serviços públicos oferecidos pelo executivo municipal;

Considerando que a greve nacional dos caminhoneiros é um movimento legítimo, pois amparado no artigo 9º da CF/88, e mesmo com tratativas de acordo, a paralisação ainda persiste;

Considerando o desabastecimento de combustível dos postos de combustível do município e demais mantimentos necessários para prover os serviços públicos;

Considerando que o município é o responsável pela prestação de diversos serviços públicos, tais como o transporte escolar de toda a rede municipal e estadual e não tem reservas de combustível;

Considerando o princípio constitucional da economicidade previsto no art. 327 da Constituição Federal de 1988 e o alto custo que o município teria em comprar combustível nesse momento de escassez;

Considerando, por fim, que eventuais recursos tais como, combustíveis e demais mantimentos disponíveis no município deverão ser preservados para os serviços essenciais de saúde;

DECRETA:

Art. 1° - Fica decretada **SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA** no Município de Barros Cassal, a partir da publicação deste expediente e vigerá até que a situação do desabastecimento seja revertida, visando economizar e voltar os recursos disponíveis para a áreas essenciais, tal como a saúde;

§ 1º - Nesse período, as aulas, na rede municipal, e o transporte escolar oferecido pelo município ficarão suspensos;

§ 2º - Ficam suspensas também as obras que necessitem do apoio das máquinas do erário municipal;

Art. 2° - Não serão paralisados os serviços da área de saúde e o recolhimento de lixo, vez que se tratam de assuntos de saúde pública;

Art. 3º - Ficam estabelecidas as seguintes medidas administrativas básicas para racionalização da utilização dos veículos oficiais do município:
§ 1º - Fica expressamente determinado aos Secretários Municipais a estrita observância e cumprimento das disposições contidas no presente Decreto, ficando a seu cargo a liberação dos veículos oficiais só para medidas de extrema urgência;
§ 2º - Ficará sob a responsabilidade pessoal dos Secretários Municipais as medidas para o fiel cumprimento e implementação do disposto no presente Decreto.

Art. 4º - As medidas de que trata o presente Decreto terão duração até o dia 27 de Maio de 2018, quando poderá ser revisto a prorrogação ou não do referido Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE BARROS CASSAL, em 25 de Maio de 2018.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

TOMAZ ANTÔNIO DOS SANTOS
Secretario Municipal da Administração

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:8CFB7A25

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2018

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão Presencial nº 018/2018, do tipo Menor Preço por Item, para aquisição de ar condicionados e de máquina de costura. O credenciamento, entrega dos envelopes e a sessão pública será realizada na Sala de Reuniões do Centro Administrativo Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no dia 11 de junho de 2018, às 13h30min. O Edital poderá ser retirado na Secretaria Municipal da Administração, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, ou no site www.boavistadosul.rs.gov.br. Mais informações na Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul/RS ou pelo telefone (54) 3435-5366.

Boa Vista do Sul, 25 de maio de 2018.

ALOÍSIO RISSI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:57DAF64C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
CONSELHO MUNICIPAL DOS TRIBUTOS - CMT

RECURSO CONSELHO MUNICIPAL DOS CONTRIBUINTES. PEDIDO DE ENQUADRAMENTO DE ENTIDADE COMO

"UTILIDADE PÚBLICA", CONFORME LEI 1791/1997. NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO DE FORMA UNÂNIME. (Processo 36.138/2017, Recurso, Conselho Municipal dos Tributos do Município de Campo Bom, Recorrente: Banco do Brasil S/A, Recorrido: Secretaria Municipal de Finanças, julgado em 25 de maio de 2018).

Campo Bom, 25 de maio de 2018.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:937CB547

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material, mão de obra e responsabilidade técnica, na implantação de iluminação pública na ciclovia da Avenida dos Municípios (trecho entre a Rua Machado de Assis e Erno Emílio Mate), com instalação de postes luminárias, rede elétrica e comandos, conforme projeto (prancha 2), no município de Campo Bom, conforme memorial descritivo, planilha de orçamento e cronograma físico-financeiro, que são partes integrantes e indesmembráveis deste edital, constituindo-se no ANEXO III do mesmo. O Presidente da Comissão de Licitações, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que as empresas Instaladora Elétrica Mercúrio Ltda. e Montebras Montagens Elétricas Ltda. resultaram HABILITADAS para a fase de Propostas, atendendo às exigências do edital convocatório e, considerando o critério de julgamento estabelecido, qual seja, "Menor Preço Global", a Comissão de Licitações deliberou em declarar vencedora do certame, para a execução total do objeto licitado, a empresa Montebras Montagens Elétricas Ltda., com o valor global de R$ 131.179,21 e em segundo lugar a empresa Instaladora Elétrica Mercúrio Ltda., com o valor global de R$ 149.464,99. A Ata de Julgamento encontra-se à disposição dos interessados no Depto. de Compras/Custos e Licitações.

Campo Bom, 25 de maio de 2018.

RAUL OLIVEIRA JÚNIOR,
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:5BA0B90F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016-2018

O Município de Coronel Barros – RS torna público que encontra-se aberto o edital de licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 016/2018 – Registro de Preços,** para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE 2018**. Abertura para o dia 07 de junho de 2018 às 09h00min. O edital poderá ser adquirido pelo site http://www.coronelbarros.rs.gov.br.

Coronel Barros, em 25 de maio de 2018.

EDISON OSVALDO ARNT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Fischer
Código Identificador:0B92EF35

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.536, DE 24 DE MAIO DE 2018.

O **Prefeito Municipal de Coxilha**, no uso de suas atribuições, diante de todos os prejuízos causados aos setores produtivos de nossa região, e em especial do município de Coxilha, pelo excessivo aumento no valor dos combustíveis,***Declara*** "**Situação de Emergência**" no Município de Coxilha, em razão do desabastecimento e/ou escassez de combustíveis decorrente da greve dos motoristas de transporte rodoviário, bem como das consequências daí advindas para a manutenção de serviços públicos essenciais.

Coxilha, 24 de maio de 2018.

ILDO JOSÉ ORTH
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elizane Biazus
Código Identificador:09C53AC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 02/2018 CONTRATO 67/2017

Espécie: Aditivo 02/2018 ao Contrato 67/2017
Contratante: Município de Coxilha
Contratada: Keli Thiesen Biazutti
Objeto: Prorrogação de Contrato de Agente Comunitário de Saúde
Valor: R$ 1.596,48 mensal
Vigência:22/11/2018
Data de Inicio: 23/05/2018
Assinam: Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pela Contratada Keli Thiesen Biazutti

Publicado por:
Paulo Sérgio Mendes Prates
Código Identificador:C70BEC2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2018
O município de coxilha, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Presencial 17/2018, com a alteração do item 1 - do termo de referência, e alterar a data de realização do mesmo para o dia 11 de junho de 2018 às 9 horas. Local: Prefeitura Municipal de Coxilha, situado na Avenida Fioravante Franciosi, nº 68, centro. Fone: (54) 3379 2510, e-mail: licita@pmcoxilha.rs.gov.br Site: www.pmcoxilha.rs.gov.br.

Coxilha/RS, 25 de maio de 2018.

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:2C607AB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 43/2018

Espécie: Contrato 43/2018
Contratante: Município de Coxilha
Contratada: Keller Transportes Escolar Ltda
Objeto: Transporte Escolar
Valor:R$ 3,98 Km Rodado
Vigência:31/12/2018
Data de Inicio: 25/05/2018
Assinam: Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pela Empresa Ademir Antonio Keller

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:F038459B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 159/2018.

CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA MUNICIPAL POR MOTIVO DE DOENÇA NA FAMÍLIA.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal em exercício, de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, **CONCEDE**, a servidora municipal, **ADRIANE CRISTIANE HEDLUND NESSLER**, no cargo de Professora, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, 03 (três) dias de licença para acompanhamento de saúde de familiar (filho), a partir de 15 a 17 de maio de 2018, com base no art. 99 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) e atestado médico anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 21 DE MAIO DE 2018.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal Em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:4142870A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 157/2018

CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, **CONCEDE**, a servidora municipal, **CRISTINA PLESZEVY**, no cargo de serviços gerais de escola, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Duque de Caxias, de Barra Grande, 07 (sete) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 08 de maio a 14 de maio de 2018, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) e atestado médico anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 16 DE MAIO DE 2018.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

HÉLIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:E302044A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.048, DE 23 DE MAIO DE 2018.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 23 de Maio de 2018.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio.

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:D577E0CE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL

CONTRATO N. 154/2015 – Adendo 3
Dispensa de Licitação 042/2015

Locatário: Prefeitura Municipal de Esteio
Locador: Ledia Accadrolli Belleboni
Objeto: Fica Retificado o objeto do contrato, passando a constar locação do imóvel para instalação do centro POP. Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contado a partir de 26 de maio de 2018, até 25 de maio de 2019.
Valor: R$ 24.068,52 (Valor Total) / R$ 2.005,71 (Valor Mensal)
Assinatura: 23/05/18

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:45BBE20A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Esteio comunica aos interessados, que realizará **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4489/2018
OBJETO: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EXTINTORES, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE COMBATE A INCÊNDIO - SMAD"**, conforme especificações e quantidades estimadas contidas no Anexo IV – DO OBJETO e Anexo VI – TERMO DE REFERÊNCIA, partes integrantes deste Edital, à disposição no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (portaldecompraspublicas.com.br).
PROPOSTAS: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até o dia 11 de junho de 2018 às 13h45min. Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio, no dia **11 de junho de 2018 às 14 horas.**
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do Edital, no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio/Licitações (portaldecompraspublicas.com.br).

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Floriano Riboldi
Código Identificador:62542495

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Esteio comunica aos interessados, que realizará **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4551/2018
OBJETO: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FITA HGT E GLICOSÍMETRO EM REGIME DE COMODATO - SMS",** conforme especificações e quantidades estimadas contidas no Anexo IV – DO OBJETO e Anexo VI – TERMO DE REFERÊNCIA, partes integrantes deste Edital, à disposição no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

PROPOSTAS: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até o dia 11 de junho de 2018 às 09h45min. Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio, no dia **11 de junho de 2018 às 10 horas.**
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do Edital, no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio/Licitações (http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Floriano Riboldi
Código Identificador:E7330B46

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 083/2018
PROCESSO N° 4755/2018

Respaldado no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO** a aquisição de carimbos.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:F1571554

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO 124.18

CONTRATO N. 124/2018
Pregão Presencial N 027/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Cesar Augusto do Canto Cordova – ME
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial corretiva e preventiva (Carpintaria, Pintura, Hidráulicos, Marcenaria, Alvenaria, Sistemas Elétricos, Serviços Gerais e Sistemas de dados e Voz) – Manutenção da diretoria de compras e demais dependências da SMF.
Valor: R$ 20.140,00 (Vinte mil, cento e quarenta reais)
Vigência: 25/05/2018 a 24/07/2018.
Assinatura: 24/05/18

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:9CFA0E4A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE ESTEIO, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa em Esteio - RS, na Rua Eng°.Hener de Souza Nunes, 150, inscrito no CNPJ sob n° 88.150.495/0001-86, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **LEONARDO DUARTE PASCOAL**, e de outro **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL – CIEE/RS,** com sede na Rua Dom Pedro II, N. 861 - Bairro Higienópolis, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 90.550-142, inscrita no CNPJ/MF N. 92.954.957/0001-95, firmam o presente Termo de Rescisão do Contrato n. 053/2016, de 10 de março de 2016, a contar de 01 de julho de 2018, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração - SMAD no memorando 2018025082, em razão de novo contrato através do Pregão Eletrônico nº 031/2018, que terá vigência a partir de 01 de julho de 2018.

Esteio, 07 de maio de 2018.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:A21BF01D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

O **MUNICÍPIO DE ESTEIO,** de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa em Esteio - RS, na Rua Eng°.Hener de Souza Nunes, 150, inscrito no CNPJ sob n° 88.150.495/0001-86, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **LEONARDO DUARTE PASCOAL**, e de outro **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL – CIEE/RS,** com sede na Rua Dom Pedro II, N. 861 - Bairro Higienópolis, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 90.550-142, inscrita no CNPJ/MF N. 92.954.957/0001-95, firmam o presente Termo de Rescisão do Contrato n. 010/2017, de 10 de fevereiro de 2017, a contar de 01 de julho de 2018, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração - SMAD no memorando 2018025082, em razão de novo contrato através do Pregão Eletrônico nº 031/2018, que terá vigência a partir de 01 de julho de 2018.

Esteio, 07 de maio de 2018.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:9205EA01

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREFEITURA DE ESTEIO

COMUNICADO
CHAMADA PÚBLICA 05/2018
INEXIGIBILIDADE 12/2018 - Processo Nº 3922/2018

A CPL, no uso de suas atribuições torna público aos interessados o resultado da licitação em epígrafe: **HABILITAR** ao credenciamento as empresas: CLÍNICA TAMANDARÉ CONSULTÓRIOS LTDA e CLÍNICA SÃO LUIS CONSULTÓRIOS LTDA. Os interessados dispõem do prazo recursal de cinco dias úteis para apresentarem suas razões de recurso.

Publicado por:
Vinicius Fonseca Dias
Código Identificador:5DA774B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº002/2018 - ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato processo de INEXIGIBILIDADE de LICITAÇÃO - Inexigibilidade: nº. 002/2018- Base legal: Artigo 25, Inciso II, combinado com o Artigo 13, Incisos II, III e V da Lei Federal 8.666/93. Contratada: JOHANN E ZIMMERMANN ADVOGADOS ASSOCIADOS SS - CNPJ nº 30.404.606/0001-53 – Valor: R$:7.500,00. Objeto: Serviços de Assessoria e Consultoria - Vigência: de 01/05/2018 a 30/04/2019, com prorrogação.

Faxinalzinho, RS, 24 de maio de 2018.

SELSO PELIN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:4707C7D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº098/2018 GRAFICA E EDITORA BOTA AMARELA

EXTRATO DE CONTRATO Nº098-2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: GRAFICA E EDITORA BOTA AMARELA
CNPJ: nº 92 390 525 /0001 - 07
Objeto: contratação de espaço no "Jornal Bom Dia", de 03 (três) assinaturas e divulgação de publicações legais sem limite de espaço independentemente da quantidade
Vinculação: Administrativo.
Vigência:01/05/2018 a 30/04/2019.
Total Global: R$:660,00

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:96E82BBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº104/2018 PIOVESANO GEOREFERENCIAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO Nº104-2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: PIOVESANO **GEOREFERENCIAMENTO DE IMOVEIS RURAIS LTDA**
CNPJ: nº 09.042.850/0001-27
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EFETUAR LEVANTAMENTO PLANIALTIMETRICO COM PERFIS LONGITUDINAIS DE RUAS PARA FINS DE PROJETO DE ASFALTAMENTO E CALÇAMENTO, NAS SEGUINTES RUAS:
RUA DA MATRIZ,RUA JOSE PELLIN, RUA ALFREDO CAZZUNI, RUA SAUL CONCI, RUA BRASIL, RUA OLINTO ZAMBONATTO, RUA GETULIO VARGAS, RUA TIRADENTES E RUA PROFESSOR ALVINO PARMAGNANI
Vinculação: Ato de dispensa de licitação nº006/2018.
Vigência:18/05/2018 a 17/06/2018.
Total Global: R$:7.120,00

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:BF14BF4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº105/2018 JOHANN E ZIMMERMANN ADVOGADOS ASSOCIADOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº105-2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: **JOHANN E ZIMMERMANN ADVOGADOS ASSOCIADOS SS**
CNPJ: nº 30.404.606/0001-53
Objeto: prestação de serviços técnicos especializados na área de Consultoria e Assessoria Jurídica
Vinculação: Ato de Inexigibilidade de licitação nº002/2018.
Vigência:01/05/2018 a 30/04/2019.
Total Global: R$:7.500,00

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:B536EA0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº007-2018 - TERRAPLENAGENS CONCI E TONIOLLI LTDA

PROCESSO Nº039/2018
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº007/2018.

O Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, e com fundamento legal no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, vem pelo presente ato ratificar a Dispensa do Procedimento Licitatório do objeto, conforme segue:

OBJETO: Contratação da Empresa**, TERRAPLENAGENS CONCI E TONIOLLI LTDA,** para a Prestação de Serviços de Locação de Caminhão Basculante Truck, para transporte de cascalho em estradas municipais, por kilometro rodado, sendo no máximo 1.900 km.
ENTIDADE CONTRATADA: **TERRAPLENAGENS CONCI E TONIOLLI LTDA.**
PRAZO DE CONTRATAÇÃO: **21/05/2018 à 26/06/2018**.
VALOR CONTRATUAL: **R$:3,89 (Três reais e oitenta e nove centávos) ao quilometro rodado) pelos serviços a serem prestados.**

Faxinalzinho, 25 de maio de 2018.

JAMES AYRES TORRES
Prefeito de Faxinalzinho em Exercício

JUSTIFICATIVA: Tal contratação se dá para a finalidade de formar uma frente de trabalho para cascalhamento em estradas municipais, devido a um dos caminhões da municipalidade estar na utilização de feitura de silagem.

Faxinalzinho, 25 de maio de 2018.

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:463A60E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 4266-2018 DE 12.04.2018

DECRETO Nº 4.266/2018 de 12 de abril de 2018

Abre crédito suplementar com recursos provenientes de resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e conforme Lei Municipal n.º 2.745/2017, de 22 de dezembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual para o exercício 2018),

DECRETA
Art. 1º- Fica aberto crédito adicional suplementar no montante de **R$ 37.400,99** (trinta e sete mil e quatrocentos reais e noventa e nove centavos), com utilização de recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária:

Atividade:	**2178**	**Indenizações e Restituições**
Elemento:	4.4.20.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO
Recurso:	2167	CONT. 818730/2015-M.ESPORTE-INFR. CAMPO PROGRESSO
Valor:		**R$ 3.400,99**
Atividade:	**2128**	**Suporte da Secretaria da Saúde**
Elemento:	3.3.71.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS
Recurso:	40	ACOES E SERV. PUBL. SAUDE-ASPS-40
Valor:		**R$ 7.000,00**
Atividade:	**2122**	**Serviços de Proteção Básica à Família**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 2.000,00**
Atividade:	**2133**	**Estratégia de Saúde da Familia**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	40	ACOES E SERV. PUBL. SAUDE-ASPS-40
Valor:		**R$ 20.000,00**
Atividade:	**2043**	**Fiscalização Tributária**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS

Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 5.000,00**
Total das Suplementações:		**R$ 37.400,99**

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos abertos no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial ou total das dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

Atividade:	**1009**	**Construção e Ampliação de Espaços Esportivos**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	2167	CONT. 818730/2015-M.ESPORTE-INFR. CAMPO PROGRESSO
Valor:		**R$ 3.400,99**
Atividade:	**2128**	**Suporte da Secretaria da Saúde**
Elemento:	3.1.71.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS
Recurso:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Valor:		**R$ 4.000,00**
Atividade:	**2128**	**Suporte da Secretaria da Saúde**
Elemento:	4.4.71.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS
Recurso:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Valor:		**R$ 3.000,00**
Atividade:	**2128**	**Suporte da Secretaria da Saúde**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	40	ACOES E SERV. PUBL. SAUDE -ASPS-40
Valor:		**R$ 20.000,00**
Atividade:	**2122**	**Serviços de Proteção Básica à Família**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 2.000,00**
Atividade:	**2043**	**Fiscalização Tributária**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 3.000,00**
Atividade:	**2043**	**Fiscalização Tributária**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 2.000,00**
Total das Reduções:		**R$ 37.400,99**

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 12 de abril de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 12 de abril de 2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

ABEL GRAVE
Prefeito

VALDIR OLAVO LAGEMANN
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:4727332D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 4273/2018 DE 07.05.2018

DECRETO Nº 4.273/2018 de 07 de maio de 2018

Abre crédito suplementar com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e conforme Lei Municipal n.º 2.745/2017, de 22 de dezembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual 2018),
DECRETA
Art. 1º- Fica aberto crédito suplementar no montante de **R$ 159.500,00** (cento e cinquenta e nove mil e quinhentos reais), para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária, com recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, verificado neste exercício:

Atividade: 2150	**Assistência Farmacêutica**
Elemento: 3.3.94.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL COM CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE NÃO PARTICIPE. ATENÇÃO BÁSICA
Recurso: 4500	
Valor:	**R$ 120.000,00**
Atividade: 2150	**Assistência Farmacêutica**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 4500	ATENÇÃO BÁSICA
Valor:	**R$ 10.000,00**
Atividade: 2132	**Atendimento à Saúde - Atenção Básica**
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso: 4500	ATENÇÃO BÁSICA
Valor:	**R$ 29.500,00**
Total das Suplementações:	**R$ 159.500,00**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 07 de maio de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 07 de maio de 2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN
Secretário da Administração e Planejamento

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:6BE1B998

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 047/2018 - AUXILIAR DE ENSINO -

Convocação de candidatas aprovadas em Processo Seletivo de Auxiliar de Ensino.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ, Estado do Rio Grande do Sul**, ABEL GRAVE**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** para o conhecimento das interessadas, aprovadas no Processo Seletivo de Auxiliar de Ensino, de acordo com Edital de Abertura n.º 008/2017 e o Edital n.º 020/2017, que homologa o Resultado Final, prorrogado através do Decreto n.º 4.268/2018, e de acordo com a Lei Municipal n.º 2.756/2018, que deverão apresentar-se junto ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. O não comparecimento será entendido como desistência das candidatas à nomeação nas vagas em que foram aprovadas.

NOME DA CANDIDATA	CLASSIFICAÇÃO
CLARICE DE SOUZA MEINEN	13º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 25 de maio de 2018.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se. Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:C1775288

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PMI027-2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 9h do dia 12 de junho de 2018, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações - CPL, na Rua Tiradentes, 700 - Centro - Ibirubá - RS, a referida comissão estará reunida para recebimento das propostas relativas ao

PREGÃO PRESENCIAL PMI027-2018, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto é a Aquisição de 01 Veículo de transporte sanitário tipo van, destinado a Secretaria da Saúde, em atendimento ao Convênio entre o Município e Ministério da Saúde – Proposta 11747.875000/1170-05. A fase de lances dar-se-á logo após a digitação das propostas. Os interessados poderão acessar o Edital na íntegra pelo *site* www.ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá - RS, 28 de maio de 2018.

RICARDO FORGERINI
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Forgerini
Código Identificador:C447871E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
FASE DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR CONCORRÊNCIA Nº 004/2018

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados julgamento habilitação do Edital em epígrafe. **HABILITADAS:** nº 01 – Tratare Construções Eireli; nº 03 – Konan Instalações Elétricas Ltda; nº 05 – Construtora Gass Ltda-EPP; nº 06 – Costa Cardozo Edificações e Serviços Ltda; nº 08 – MGA Engenharia Eireli-EPP e nº 09 – Liberty Construtora e Pavimentadora Eireli-EPP. **INABILITADAS:** nº 02 – Massierer e Tobias Montagens Ltda-ME; nº 04 – Jane Campos Gonçalves & Cia Ltda-EPP(Caves Engenharia e Construções) e nº 07 – Technique Assessoria e Planejamento Ltda. Ficam os autos franqueados aos interessados no Deptº de Licitações, sito Av. Paraguassú, 2017, Imbé/RS, das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 18:00 horas, cópia das Atas por solicitação no e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br, ou no site www.imbe.rs.gov.br. Assim, ficam as empresas intimadas, cfe. Art. 109, I, "a", da Lei 8.666/93, para que no prazo de cinco (05) dias úteis, contados deste, querendo, interponham recurso.

Imbé, 28 de Maio de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:1E0D21F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL 61/2018

EDITAL DE LICITAÇÃO 70/2018 – PROCESSO 134/2018

Objeto – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, para Secretaria de Saúde, às 09 horas do dia 13 de junho do ano 2018, no Setor de Licitações, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS. Maiores informações podem ser obtidas junto ao Setor de Licitações, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50 min e das 13:00 h as 17:00h e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 25 de maio de 2018.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gladis Gresele Koscrevic
Código Identificador:EDA616B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 250/2018 - SETOR DE PESSOAL

NOMEIA SERVIDORA NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E HIGIENE.

João Edecio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.12, Inciso II, e Art. 13 da Lei Municipal nº 1.700/2005, de 27 de setembro de 2005, e Art. 1º e 2º da Lei Municipal nº 2.284/2011 de 08 de novembro de 2011, e em plena conformidade com o Concurso Público para preenchimento de vaga, conforme Edital nº 101/2017, de 06/12/2017 e Edital de homologação nº 020/2018, de 16/02/2018, **NOMEIA na data de 29 de maio de 2018 a Senhora LORENI TEREZINHA NOSTER MOREIRA,** classificada em 5º lugar, no cargo de Auxiliar de Alimentação e Higiene, Padrão 02, Classe "A", Regime Estatutário, Regime Horário de 44 horas semanais, obedecendo à ordem de classificação dos candidatos no referido Concurso Público. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 24 de maio de 2018.

JOÃO EDECIO GRAEF
Prefeito Municipal

LARA MELISSA WEBER DE FREITAS
Secretária de Administração

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Cristian Borges Muller
Código Identificador:3D3E2E5D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018 - CONTRATO Nº 079/2018.

Objeto: *A contratação de empresa para reforma e modernização de infraestrutura esportiva conforme contrato de repasse nº 843558/2017/ME/CAIXA PROCESSO Nº 2617.1038150-72/2017;* Contratante: Município de Iraí - Contratada: CONSTRUTORA MARION LTDA, CNPJ: 11.194.327/0001-68. Valor total: R$ 201.061,32 (duzentos e um mil, sessenta e um reais com trinta e dois centavos).

Iraí, 23 de abril de 2018.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:2A4D28A5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRA TO DE CONTRATO – REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07-2018 CONTRATO Nº 080/2018

Objeto: Aquisição de máquinas, conforme contrato de repasse Nº 844315/2017/ Mapa/Caixa - Processo Nº 2617.1042074-14/2017 e Município - Contrato de Repasse Nº 9003.846.00-2017 e Municipio. Contratante: Município de Iraí. Contratada: Moto Agricola Volkweis Ltda Valor Total: R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

Iraí, 23 de abril de 2018.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:8ECCF757

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 91/2018, DE 25 DE MAIO DE 2018 TOMADA DE PREÇOS 05/2018

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Contratação por empreitada global (material e mão-de-obra) para a pavimentação da Rua União, com Tratamento Superficial Duplo – TSD, no Município de Ivoti/RS, através do Contrato de Repasse do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento – Recuperação de Estradas Vicinais CT 1006.659-93/2013/Caixa e Recursos Próprios. As propostas serão abertas no dia 13/06/2018, às 14h. Informações: Departamento de Licitações, pelo telefone 00 xx 51-3563.8800 ou pelo site www.ivoti.rs.gov.br. link arquivos para download

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:04716F92

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 20-2018

A Prefeitura de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto**: AQUISIÇÃO DE PREMIAÇÃO PARA SORTEIO DO PROGRAMA NOTA FISCAL PREMIADA** abertura prevista para 12 de junho de 2018 às 09:00 h. Maiores informações no site www.portaldecompras.com.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo, 193 – fone 55 3272-9030, Ramal 205.

Jari, 24 de maio 2018.

JARDOMIRO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:7037DF5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 21-2018

A Prefeitura de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto**: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS** abertura prevista para 12 de junho de 2018 às 14:00 h. Maiores informações no site www.portaldecompras.com.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo, 193 – fone 55 3272-9030, Ramal 205.

Jari, 24 de maio 2018.

JARDOMIRO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:BD5FA419

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNCIPAL DE MARCELINO RAMOS

PREFEITURA MUNCIPAL DE MARCELINO RAMOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Administração, Sr. ARY LOSS, CPF º 053.972.430-00 – no uso de suas atribuições constantes no Estatuto Social, conforme art. 17,IV, CONVOCA os acionistas para Assembleia Geral Extraordinária no dia 11.06.2018, as 14h00min, na sede da Companhia Águas Termais Marcelino Ramos – TERMASA, Av. Beira Rio, 4001, Balneário, Marcelino Ramos – RS, com a seguinte Ordem do Dia: a) Alteração Estatutária; b) Atualização do Capital Social e; c) Correção de documentação.

Marcelino Ramos, 25 de maio de 2018.

ARY LOSS
Presidente do Conselho de Administração

Publicado por:
Cátia Roll Schelle
Código Identificador:18B53AE3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 12/06/2018 às 10h, processo licitatório nº 452/2018 modalidade pregão presencial nº 40/2018. Objeto: Aquisição de placas de sinalização de trânsito e indicativas para a SMOSTT.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 28 de maio de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:769B9873

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 11/06/2018 às 10h, processo licitatório nº 457/2018 modalidade pregão presencial nº 41/2018. Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos de informática para diversas secretarias e Câmara Municipal.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 28 de maio de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:34DB8B1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 12/06/2018 às 14h, processo licitatório nº 459/2018 modalidade pregão presencial nº 42/2018. Objeto: Aquisição de materiais para as oficinas promovidas pela SMASTH – Exclusiva ME/EPP.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 28 de maio de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:A37950F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO 02 – CONTRATO 124/2017.

Termo Aditivo 02 – Contrato 124/2017. Contratado: FLORICULTURA ROGER LTDA ME. Objeto: Acréscimo contratual referente aos Itens:01,02,03 de Produtos e o Item 02 de Serviço e prorrogação contratual até a data de 31/12/2018. Processo Licitatório: Carta Convite n° 015/2017. Fundamento Legal: art. 57 II da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 65, II, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado por:
Douglas Vargas dos Santos
Código Identificador:FCD38D1F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO 03 – CONTRATO 087/2015

Termo Aditivo 03 – Contrato 087/2015. Contratado: BANRISUL CARTÕES SA. Objeto: Prorrogação contratual até a data de 22/05/2019. Fundamento Legal: art. 57 II da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado por:
Douglas Vargas dos Santos
Código Identificador:A48A9B64

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 106/2018.

Contrato Administrativo 106/2018. Objeto: Locação de 1.600,00 m² de área de terras urbanas localizada ao lado da Garagem Municipal de Máquinas, sobre a qual está instalado um depósito de materiais diversos de uso da Secretaria Municipal de Obras. Contratada: João Pegoraro Sobrinho. Valor: R$ 2573 (dois mil e quinhentos e setenta e três reais) Processo Licitatório: Dispensa 08/2018.

Publicado por:
Douglas Vargas dos Santos
Código Identificador:747ECB21

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS N° 002/2018

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto o edital de licitação na modalidade **TOMADA DE DE PREÇOS N° 002/2018** referente à licitação para Empreitada Global, com fornecimento dos materiais e a mão-de-obra, para **CONCLUSÃO** da obra da **UBS VILA NOVA,** Rua Adão Pires Cerveira, porte 2, com área de 459,85m², Proposta aprovada pelo Ministério da Saúde sob nº 11706451000113008, Programa Requalificação de Unidades Básicas de Saúde, compreendendo a elaboração dos Projetos Executivos Complementares. **Tipo:** Menor preço global. **Abertura no dia 13/06/2018, às 14 horas.** Prazo para Visita Técnica e Cadastramento de empresas: **até 08/06/2018**. O Edital encontra-se disponível no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, (51) 3953-1000 R. 214, 253, de segunda à quinta-feira 12h30min às 18h30min e às sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail karen@parobe.rs.gov.br e no site https://parobe.atende.net/

Parobé, 23 de maio de 2018.

MOACIR CLOMAR JAGUCHESKI
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:E2BB918D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2018

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto o edital de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2018** referente à licitação para Contratação de empresa para prover **SISTEMA DE GESTÃO ESCOLAR (Educacional) para as Escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Parobé/RS**, incluindo serviços de instalação, migração de dados, parametrização, implantação, treinamento, manutenção legal, manutenção corretiva e suporte técnico online e presencial. **Tipo:** Menor preço global. **Abertura no dia 11/06/2018, às 14 horas.** O Edital encontra-se disponível no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, (51) 3953-1000 R. 214, 253, de segunda à quinta-feira 12h30min às 18h30min e às sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail karen@parobe.rs.gov.br e no site https://parobe.atende.net/

Parobé, 25 de maio de 2018.

MOACIR CLOMAR JAGUCHESKI
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:979B7798

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2018

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto o edital de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2018** referente à licitação para **REGISTRO DE PREÇOS** para fornecimento parcelado de **MATERIAL ELÉTRICO** para uso na Iluminação Pública e prédios públicos. **Tipo:** Menor preço global. **Abertura no dia 14/06/2018, às 14 horas.** O Edital encontra-se disponível no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, (51) 3953-1000 R. 214, 253, de segunda à quinta-feira 12h30min às 18h30min e às sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail karen@parobe.rs.gov.br e no site https://parobe.atende.net/

Parobé, 25 de maio de 2018.

MOACIR CLOMAR JAGUCHESKI
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:B9992F48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2018

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto o edital de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2018** referente à licitação para Aquisição de **MOBILIÁRIO ESCOLAR e CAMINHAS EMPILHÁVEIS** para as Escolas Municipais de Ensino Fundamental e infantil **Tipo:** Menor preço por item. **Abertura no dia 15/06/2018, às 9 horas.** O Edital encontra-se disponível no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, (51) 3953-1000 R. 214, 253, de

segunda à quinta-feira 12h30min às 18h30min e às sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail karen@parobe.rs.gov.br e no site https://parobe.atende.net/

Parobé, 25 de maio de 2018.

MOACIR CLOMAR JAGUCHESKI
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:1815A564

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial Registro de Preços Nº 010/2018- Data de Abertura: 09/03/2018. **Tipo:** Menor Preço por Grupo **Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza e materiais diversos, para o período de 06(seis) meses, destinados às necessidades de diversas secretarias municipais, conforme discriminado no anexo I do Edital.
Empresas Vencedoras: 1- Astor Staudt ME (Grupo 01-R$ 13.400,00, Grupo 02-R$177.500,00);2- Francisco Jorge Dimer Ltda./Eireli (Grupo 04-R$521,80); 3- TMC Soluções em Suprimentos Eireli EPP (Grupo 03-R$4.720,00).**Valor Total**: R$ 196.141,80(cento e noventa e seis mil, cento e quarenta e um reais e oitenta centavos). **Data da Homologação:** 14/03/2018.

Quaraí/RS, 25 de maio de 2018**.**

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:EB6DF073

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2018

Torno Público A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, realizada através do Processo Licitatório n° 12/2018, na modalidade Pregão Presencial 01/2018, tipo menor preço por item**. O OBJETO:** Aquisição de lanches confeccionados, adjudicando e homologando as seguintes empresas:
Empresa: STELA MARIA ANTUNES – CNPJ: 19.849.458/0001-48:

Item	Descrição	Unidade	Preço Unitário
1	SANDUICHE	un	R$ 3,40
2	SALADA DE FRUTAS	un	R$ 4,90
4	MINI PIZZA	un	R$ 0,70
7	PASTEL DE CARNE	un	R$ 0,85
8	TORTA FRIA	un	R$ 19,00
10	EMPADAS	un	R$ 0,89
11	PASTEL DE GOIABADA	un	R$ 0,89
12	PASTEL ASSADO	un	R$ 0,80
13	CACHORRO QUENTE	un	R$ 4,30
14	CANUDINHO RECHEADO	un	R$ 1,20
17	COXINHA	un	R$ 0,98
19	CUP CAKES	un	R$ 3,50
20	DOCINHOS DE MORANGO E UVA	un	R$ 1,95
21	DOCINHO CASADINHO	un	R$ 1,50
22	DOCINHO DE NOZES	un	R$ 2,00
23	DOCINHO CAIXINHA DE CHOCOLATE	un	R$ 2,69
24	DOCINHO GLACEADO	un	R$ 1,60
26	BOLO SALGADO	un	R$ 25,99
27	BOLO DOCE	un	R$ 15,50
29	SANDUICHE DE PÃO FRANCÊS	un	R$ 3,60
32	CUECAS VIRADAS	un	R$ 0,85

Empresa: CARLA SIMONE WEIDLE – EPP – CNPJ: 21.550.498/0001-36

Item	Descrição	Unidade	Preço Unitário
3	DOCINHOS DIVERSOS	un	R$ 1,00
5	TORTA DOCE RECHEADA	un	R$ 28,00
6	RISÓLIS DE FRANGO	un	R$ 0,85
9	CUCAS	un	R$ 11,50
13	CACHORRO QUENTE	un	R$ 0,75
16	SANDUICHE CROISSANT	un	R$ 6,40
18	PASTEL FOLHADO	un	R$ 2,70
25	PENETONE PEQUENO	un	R$ 12,40
28	BOLACHA CASEIRA	un	R$ 22,00
30	RAPADURA DE LEITE	un	R$ 2,80

Empresa: JONATHAN BERMANN – MEI – CNPJ:28.615.721/0001-25

Item	Descrição	Unidade	Preço Unitário
31	MARMITEX	un	R$ 12,05

A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Santa Bárbara do Sul, RS, 25/05/2018.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Francisco Bóllico
Código Identificador:DF2D5479

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2018

Torno Público A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, realizada através do Processo Licitatório n° 11/2018, na modalidade Pregão Eletrônico 05/2018, tipo menor preço por item**. O OBJETO:** Aquisição de Fraldas e Materiais de Higiene Infantil, adjudicando e homologando as seguintes empresas:
Empresa: JARDIM COSMÉTICO LTDA – CNPJ: 23.720.752/0001-22:

Item	Descrição	Unidade	Preço Unitário
2	FRALDA GERIATRICA G	un	0,9400
6	FRALDA INFANTIL G	un	0,3400
7	FRALDA INFANTIL GG	un	0,3500
8	FRALDA INFANTIL M	un	0,3000
10	FRALDA INFANTIL XXG	un	0,4100

Empresa: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES – CNPJ: 03.652.030/0001-70

Item	Descrição	Unidade	Preço Unitário
12	LUVAS M	un	11,7500
13	LUVAS G	un	11,7500

Empresa: ICOFA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRALDAS E ABSORVENTES LTDA – CNPJ: 02.121.800/0001-96

Item	Descrição	Unidade	Preço Unitário
3	FRALDA GERIATRICA GG	un	0,7000
4	FRALDA GERIATRICA M	un	0,7600
5	FRALDA GERIATRICA P	un	0,7300
9	FRALDA INFANTIL P	un	0,2500
11	LENÇOS UMIDECIDOS	un	13,9500
16	SHAMPOO	un	8,7500

Empresa: VENER PEREIRA DE SOUZA – CNPJ: 09.110.229/0001-53

Item	Descrição	Unidade	Preço Unitário
15	SABONETE	un	2,4500

A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Santa Bárbara do Sul, RS, 25/05/2018.

MARIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Francisco Bóllico
Código Identificador:1BD9552D

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2018

Torno Público A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, realizada através do Processo Licitatório n° 10/2018, na modalidade Pregão Eletrônico 04/2018, tipo menor preço por item**. O OBJETO:** Aquisição de Tubos de Concreto, adjudicando e homologando as seguintes empresas:

Empresa: NILSSON E CIA LTDA - CNPJ:89.205.629/0001-81

Item	Descrição	Unidade	Preço Unitário
3	TUBO DE CONCRETO PA2 400MM	un	R$ 47,90

Empresa: EDENER V. PIEREZAN – ME – CNPJ: 07.699.852/0001-68

Item	Descrição	Unidade	Preço Unitário
1	TUBO DE CONCRETO PS2 400MM	un	R$ 31,00
2	TUBO DE CONCRETO PS2 600MM	un	R$ 57,90

Empresa: ICOFA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRALDAS E ABSORVENTES LTDA – CNPJ: 02.121.800/0001-96

Item	Descrição	Unidade	Preço Unitário
4	TUBO DE CONCRETO PA2 600MM	un	R$ 67,95
5	TUBO DE CONCRETO PA2 800MM	un	R$ 122,74
6	TUBO DE CONCRETO PA2 1000MM	un	R$ 204,48
7	TUBO DE CONCRETO PA2 2000MM	un	R$ 531,99
8	GUIAS DE MEIO FIO RETAS	un	R$ 17,89
10	TUBOS SIMPLES 200MM	un	R$ 18,52

A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Santa Bárbara do Sul, RS, 25/05/2018.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Francisco Bóllico
Código Identificador:FB19DC8A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 2.955 DE 25 DE MAIO DE 2018.

Altera a redação do Parágrafo Único, do artigo 1º, da Lei nº 2.953, de 27 de abril de 2018.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera a redação do Parágrafo Único, artigo 1º, da Lei nº 2.953, de 27 de abril de 2018, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - ....

Parágrafo Único – O prazo do presente Convênio será até dezembro de 2020.

Art. 2º- Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 25 DE MAIO DE 2018.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:54502F26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 2.956 DE 25 DE MAIO DE 2018.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre **CRÉDITO ESPECIAL** na seguinte Dotação Orçamentária:
04.01.04.123.0100.**2.006 – Manutenção da Secretaria Municipal da Fazenda**
3.3.30.93.00.00.00 **(556)** – Indenizações e Restituições..... R$ 52.941,65
Desdobramento: 3.3.30.93.39.01.00 **(3358)** – Restituição de Transf. e Convênios recebidos do Estado
RECURSO: 4245 – REGIONALIZAÇÃO-AQUIS. EQUIP. HOSPITAL

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO ..... R$ 52.941,65

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º a seguinte redução orçamentária:
07.01.10.301.0700.**2.024 – Manutenção do Piso de Atenção Básica**
4.4.90.52.00.00.00 **(388)** – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 52.941,65
RECURSO: 4245 – REGIONALIZAÇÃO-AQUIS. EQUIP. HOSPITAL

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO ..... R$ 52.941,65

Art. 3º – Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 25 DE MAIO DE 2018.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

JOSÉ MAURO BORBA KRUSSER
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:5F398F36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 2.920 DE 25 DE MAIO DE 2018.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida na **Lei Municipal nº. 2.956 de 25/05/2018** fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO ESPECIAL** na seguinte Dotação Orçamentária:
04.01.04.123.0100.**2.006 – Manutenção da Secretaria Municipal da Fazenda**
3.3.30.93.00.00.00 **(556)** – Indenizações e Restituições..... R$ 52.941,65
Desdobramento: 3.3.30.93.39.01.00 **(3358)** – Restituição de Transf. e Convênios recebidos do Estado
RECURSO: 4245 – REGIONALIZAÇÃO-AQUIS. EQUIP. HOSPITAL

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO ..... R$ 52.941,65

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º a seguinte redução orçamentária:
07.01.10.301.0700.**2.024 – Manutenção do Piso de Atenção Básica**
4.4.90.52.00.00.00 **(388)** – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 52.941,65
RECURSO: 4245 – REGIONALIZAÇÃO-AQUIS. EQUIP. HOSPITAL
TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO ..... R$ 52.941,65

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 25 DE MAIO DE 2018.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

JOSÉ MAURO BORBA KRUSSER
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:BC40449C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 2.921 DE 25 DE MAIO DE 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 7º** da **Lei Municipal nº. 2.923 de 27/11/2017**, fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
05.02.12.361.0507.**2.101 – Manutenção da Rede Fundamental de Ensino**
3.1.90.94.01.00.00 **(156)** – Indenizações Trabalhistas – Ativo Civil..... R$ 7.250,00
RECURSO: 020 – MDE
3.1.90.94.01.00.00 **(157)** – Indenizações Trabalhistas – Ativo Civil..... R$ 9.250,00
RECURSO: 031 – FUNDEB
05.02.12.365.0508.**2.102 – Manutenção da Rede Infantil de Ensino – Creche**
3.1.90.04.00.00.00 **(211)** – Contratação por Tempo Determinado..... R$ 1.000,00
RECURSO: 020 – MDE
05.02.12.365.0508.**2.016 – Manutenção da Rede Infantil de Ensino-Pré-Escola**
3.1.91.13.03.00.00 **(203)** – Contribuição Patronal para o RPPS..... R$ 2.000,00
RECURSO: 031 – FUNDEB
06.01.26.782.0600.**2.018 – Manutenção da Secretaria de Obras, Estradas e Equip. Rodoviários**
3.1.90.94.01.00.00 **(278)** – Indenizações Trabalhistas – Ativo Civil..... R$ 2.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
07.01.04.122.0700.**2.021 – Manutenção da Secretaria Municipal da Saúde**
3.1.90.16.00.00.00 **(329)** – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil..... R$ 1.000,00
RECURSO: 040 – ASPS
07.03.08.244.0703.**2.031 – Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social**
3.1.90.94.01.00.00 **(470)** – Indenizações Trabalhistas – Ativo Civil..... R$ 12.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
09.01.09.272.0900.**2.042 – Manutenção Fundo de Aposentadoria dos Servidores**
3.1.90.05.00.00.00 **(536)** – Outros Benefícios Previdenciários do Servidor..... R$ 150.000,00
RECURSO: 050 – FUNPREV-RPPS

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 184.500,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º a seguinte redução orçamentária.
05.02.12.361.0507.**2.101 – Manutenção da Rede Fundamental de Ensino**
3.1.90.11.00.00.00 **(152)** – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 16.500,00
RECURSO: 020 – MDE
3.1.90.11.00.00.00 **(153)** – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 3.000,00
RECURSO: 031 – FUNDEB
06.01.26.782.0600.**2.018 – Manutenção da Secretaria de Obras, Estradas e Equip. Rodoviários**
3.1.90.11.00.00.00 **(275)** – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 2.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
07.01.04.122.0700.**2.021 – Manutenção da Secretaria Municipal da Saúde**
3.1.90.11.00.00.00 **(327)** – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 1.000,00
RECURSO: 040 – ASPS
07.03.08.244.0703.**2.031 – Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social**
3.1.90.11.00.00.00 **(467)** – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R$ 12.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
09.01.09.272.0900.**2.042 – Manutenção Fundo de Aposentadoria dos Servidores**
9.9.99.99.99.00.00 **(540)** – Reserva de Contingência e Reserva do RPPS..... R$ 150.000,00
RECURSO: 050 – FUNPREV-RPPS
TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 184.500,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 25 DE MAIO DE 2018.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

JOSÉ MAURO BORBA KRUSSER
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:BB78D7E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2018
Notas Explicativas	Consolidados os valores recebidos dos relatórios SICONFI- recebidos do DAE-Departamento de água e Esgoto, SISPREM-Sistema de Previdência Municipal e Prefeitura.

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:FABA4830

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
NOTAS EXPLICATIVAS

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2018
Notas Explicativas	Consolidados os valores recebidos dos relatórios SICONFI- recebidos do DAE - Departamento de água e Esgoto, SISPREM- Sistema de Previdência Municipal e Prefeitura.

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:489DCFD8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	
RECEITAS	
Previsão Inicial	305.552.086,00
Previsão Atualizada	305.552.086,00
Receitas Realizadas	92.868.328,73
Déficit Orçamentário	16.007.039,54
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	286.487.441,00
Créditos Adicionais	5.439.207,79
Dotação Atualizada	291.926.648,79
Despesas Empenhadas	112.003.599,29
Despesas Liquidadas	52.817.893,99
Despesas Pagas	65.932.390,94
Superávit Orçamentário	0,00

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:9CEC4465

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DE FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por	
Despesas Empenhadas	112.003.599,29
Despesas Liquidadas	52.817.893,99

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:0AA38A7D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida -	
Receita Corrente Líquida	192.558.444,94

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:03D40DFF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Receitas e Despesas do Regime Próprio de	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do	
Regime Próprio de	0,00
Receitas Previdenciárias	5.713.114,30
Despesas Previdenciárias	9.782.081,96
Resultado Previdenciário	-4.068.967,66
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:3C2FBEF0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Resultados Nominal e Primário	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Nominal e Primário			
Resultado Nominal - Acima da Linha	21.168.155,00	2.450.664,43	0,12
Resultado Primário - Acima da Linha	12.299.389,00	1.609.766,19	0,13

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:1643B26F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	58.593.475,04	62.964,20	4.410.284,56	54.120.226,28
Poder Executivo	58.593.475,04	62.964,20	4.410.284,56	54.120.226,28
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	36.698.592,00	504.283,13	5.474.898,65	30.719.410,22
Poder Executivo	36.698.592,00	504.283,13	5.474.898,65	30.719.410,22
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	95.292.067,04	567.247,33	9.885.183,21	84.839.636,50

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:2B7B335E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
		Limites Constitucionais Anuais	
	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e	12.397.474,91	25,00	27,24
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino	7.348.022,74	60,00	77,60
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação	7.348.022,74	60,00	77,60
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:8FD13AE1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capita	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	1	
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	1.402.292,80	0,00

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:CB4B811F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:6AFD681B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
		Limites Constitucionais Anuais	
	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos	7.423.428,34	45,00	16,31

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:8AE64147

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre
	Valor Até o Quadrimestre
Receita Corrente Líquida	
Receita Corrente Líquida	192.558.444,94
Receita Corrente Líquida Ajustada	192.558.444,94

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:FB842DC9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal		
Despesa Total com Pessoal -	103.711.640,56	53,86
Limite Máximo (incisos I II e III	103.981.560,27	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	98.782.482,26	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	93.583.404,24	48,60

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:496DED26

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida		
	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada			
Dívida Consolidada Líquida	-5.771.344,15		0,00
Limite Definido por Resolução do Senado	231.070.133,93	0,00	0,00

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:D023F571

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia		
	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias de Valores			
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:DADEF04D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito		
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por	0,00	0,00

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:AEAA5C73

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar		
Valor Total	0,00	

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:F103609B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 8.372, DE 25 DE MAIO DE 2018.

Decreta Situação de Calamidade Pública em razão do desabastecimento e/ou escassez de combustíveis no âmbito do Município de Santana do Livramento, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando a ocorrência da greve nacional dos caminhoneiros contra o aumento dos combustíveis que vem afetando de igual modo os serviços públicos oferecidos pelo executivo municipal;

Considerando que a greve nacional dos caminhoneiros é um movimento legítimo, pois amparado no artigo 9º da CF/88;

Considerando o desabastecimento de combustível dos reservatórios da Prefeitura Municipal e dos Postos de Combustível do município;

Considerando que o município é o responsável pelo transporte escolar de toda a rede municipal e estadual e não tem reservas de combustível, correndo o mesmo, risco iminente de paralisação deste, e, por consequência suspensão das aulas na Rede de Escolas Municipais;

Considerando o princípio da economicidade, previsto no artigo 327 da CF/88 e o alto custo que o município teria em comprar combustível nesse momento de escassez;

Considerando, por fim, que os recursos de combustível deverão ser preservados para os serviços essenciais de saúde;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada **SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA** no Município de Santana do Livramento, a partir da publicação deste expediente e vigerá até que a situação do desabastecimento seja revertida, visando economizar recursos para a área essencial, qual seja, saúde.

§1º Nesse período, as aulas, na rede municipal, e o transporte escolar oferecido pelo Município ficarão suspensos;

§2º Ficam suspensas também as obras que necessitem do apoio das máquinas do erário municipal;

Art. 2º Não serão paralisados os serviços da área de saúde, limpeza e, o recolhimento de lixo, já que caso de saúde pública;

Art. 3º Ficam estabelecidas as seguintes medidas administrativas básicas para racionalização da utilização dos veículos oficiais do município:

§1º Fica expressamente determinado aos Secretários Municipais a estrita observância e cumprimento das disposições contidas no presente Decreto, ficando a seu cargo a liberação dos veículos oficiais só para medidas de extrema urgência;

§2º Ficará sob a responsabilidade pessoal dos Secretários Municipais as medidas para o fiel cumprimento e implementação do disposto no presente Decreto.

Art. 4º As medidas de que trata o presente Decreto e vigerá até que a situação do desabastecimento seja revertida.

Art. 5º Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a organização da Coordenação de Defesa Civil do Município, nas ações de resposta à situação e para a reabilitação da normalidade dos serviços, visando otimizar todos os meios necessários a fim de garantir precipuamente os serviços essenciais como saúde, coleta de resíduos, transporte público, dentre outros.

Art. 6º Com base no inc. IV do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta à situação de emergência.

Art. 7º As medidas de que trata o presente Decreto e que visam otimizar a prestação de serviços públicos vigorarão até a publicação de novo Decreto, quando da reversão da situação de desabastecimento.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 25 de maio de 2018.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:BA5F99B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

CÂMARA DE VEREADORES
LEI MUNICIPAL Nº 4.226, DE 25 DE MAIO DE 2018.

Altera a Lei Municipal nº 3.127/2007.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DE SANTO ÂNGELO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §2º do art. 67 da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou, o Prefeito sancionou tacitamente e eu promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º Fica acrescentado inciso III ao art. 30 da Lei Municipal nº 3.127/2007:
"Art. 30 [...]
III - os períodos de licença para tratamento de saúde no que excederem a 30 (trinta) dias consecutivos ou intercalados, implicará na perda do ano na contagem para mudança de classe, prorrogando automaticamente o período aquisitivo, exceto as moléstias de que trata o art. 24, §5º da Lei nº 3.611/12 (FABS), internação hospitalar, gravidez de alto risco e recuperação pós-cirurgias conforme laudo médico."
Art. 2º O artigo 14 da Lei Municipal nº 3.127/2007 passa a ter a seguinte redação:
"Art. 14. O servidor efetivo do Poder Legislativo que houver exercido cargo em comissão, inclusive sob a forma de função gratificada ou houver recebido quaisquer outras gratificações onde houve contribuição previdenciária ao RPPS (Regime Próprio de Previdência Social), a cada 48 (quarenta e oito) meses completos consecutivos ou interpolados, até o limite máximo de 100% (cem por cento), terá incorporada à remuneração, como vantagem pessoal, a importância equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da função gratificada ou da gratificação.

§1º O servidor no gozo da vantagem prevista neste artigo nada perceberá pelo exercício de atividade equivalente àquela que incorporou ao vencimento, tendo direito à diferença entre a incorporada e o valor da atividade que está desempenhando ou à diferença a maior quando vier a desempenhar outro posto mais elevado.
§2º O servidor que tenha exercido o cargo de Secretário Municipal ou outro cargo em comissão fará jus à incorporação do valor equivalente da função gratificada de Secretário Municipal ou a FG correspondente ao CC exercido.
§3º A incorporação se dará como parcela autônoma à remuneração, não sendo computada ao padrão de vencimento.
§4º Caso o valor incorporado seja reajustado para maior, a incorporação também sofrerá o reajuste.
§5º Quando mais de uma função gratificada ou cargo em comissão houver sido exercido no período, será incorporado aquele de maior valor, desde que desempenhado, no mínimo, por 30 (trinta) meses, ou quando não ocorrer tal hipótese, o valor da função que tenha desempenhado por mais tempo.
§6º São asseguradas as incorporações que ocorreram sob a égide do artigo 54 da Lei Municipal nº 1.256/1990 e podem ser incorporadas gratificações e funções gratificadas recebidas anteriormente a vigência deste artigo, mesmo que as gratificações tenham sido revogadas e desde que sejam preenchidos os requisitos contidos no caput.
§7º O ato de incorporação se dará por meio de Portaria do Presidente ou do Diretor Administrativo e ocorrerá ex officio, sendo que valerá a partir da data em que o servidor efetivamente completou os requisitos previstos no caput."
Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Ângelo, em 25 de maio de 2018.

EVERALDO DE OLIVEIRA
Presidente do Poder Legislativo de Santo Ângelo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:120BE051

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 31/2018

Aviso de Licitação - Edital de Pregão Presencial nº. 31/2018 – Objeto: Reparação da rede dos sistemas de videomonitoramento. Protocolo de Propostas: até 9 horas do dia 08/06/2018. Abertura: às 09h30min da mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone/FAX (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:9C15B31C

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE RETIFICAÇÃO, SUPRESSÃO E REAGENDAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018

Aviso de Retificação, Supressão e Reagendamento - Pregão Presencial nº 29/2018. Objeto: Registro de Preços de Alimentos. O Prefeito do Municipio de Santo Ângelo Comunica que conforme determinação do TCE-RS o Pregão Presencial 29-2018 – Alimentos sofrera algumas alterações. Fica suprimido a Apresentação de Amostras Prévia; Fica retificado o item 1.4; Foi acrescido itens: 3.2.1; 3.2.2; 3.2.3; Foi reagendado itens: 4.1; .4.2; 4.4; 4.5. Protocolo dos envelopes: até às 11:30 horas do dia 08/06/2018. Abertura: às 14h30min da mesma data. Sessão de Lances: 14/06/2018 às 09:00 h. Obs: As empresas que apresentaram amostras no Setor de Merenda Escola poderão retirá-las em horário de expediente com a nutricionista. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone/FAX (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:F424C1AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
LEI Nº 8.111, DE 25 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre a concessão de auxílio alimentação aos servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio da Patrulha e dá outras providências

Jorge Eloy de Oliveira, Presidente da Câmara de Vereadores de Santo Antônio da Patrulha, com fulcro no Art. 44, §6º da Lei Orgânica Municipal

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º É instituído o benefício de auxílio alimentação aos servidores da Câmara Municipal, na razão de um auxílio alimentação por dia de trabalho prestado por mês.
Parágrafo único - Farão jus ao recebimento do auxílio-alimentação os servidores afastados das suas funções em virtude das seguintes licenças:
I - licença gestante, adotante e paternidade;
II - licença para tratamento de saúde, inclusive por acidente em serviço ou moléstia profissional;
Art. 2º. O auxílio alimentação será fornecido através de empresa especializada para este fim, ficando o Poder Legislativo, desde já autorizado a firmar contrato com pessoa jurídica desta natureza, observadas as normas relativas à licitação.
Art. 3º. O valor do auxílio-alimentação será de R$ 15,00 (quinze reais), e será atualizado anualmente, na mesma época e índice do reajuste dos servidores municipais.
Parágrafo único – O auxílio-alimentação não será concedido quando for estipulado serviço em turno único de 06 horas junto ao Poder Legislativo.
Art. 4º. O benefício de que trata esta Lei não integrará a remuneração dos servidores, bem como não será computado para efeito de cálculo de quaisquer vantagens funcionais, não configurando rendimento tributável e nem integrando o salário de contribuição previdenciária.
Art. 5º. Não farão jus ao benefício instituído pela presente Lei os estagiários e os servidores inativos da Câmara Municipal.
Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária – 3.3.9.0.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação.
Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de maio de 2018.

VER. JORGE ELOY DE OLIVEIRA
Presidente do Legislativo Patrulhense

Publicado por:
Rossano Policarpo Braga
Código Identificador:15B3597D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.112, DE 25 DE MAIO DE 2018

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S.A., e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., até o valor de R$ 2.263.673,00 (Dois milhões, duzentos e sessenta e três mil, seiscentos e setenta e três reais), nos termos da Resolução CMN nº4.589, de 29.06.2017, e suas alterações, destinados à modernização da Administração Tributária e Administração Pública em geral, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no *caput* deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2.º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000 e arts. 42 e 43, inc. IV, da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3.º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 4.º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 5.º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar na conta corrente de titularidade do Município, mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do Município, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo único – Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6 .º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7.º Ficam revogadas as Leis Municipais n.º 7.379, de 1.º de abril de 2015 e n.º 7.956, de 26 de dezembro de 2017.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de maio de 2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:E3849ADB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.113, DE 25 DE MAIO DE 2018

Dá denominação a uma Rua nesta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada de Rua **"Enedina Gomes da Silva"**, a Rua 4, localizada no Loteamento Nova Santa Terezinha, Bairro Santa Terezinha, conforme mapa anexo.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de maio de 2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:624F6E03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.114, DE 25 DE MAIO DE 2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder incentivo à Empresa Qualicoco Ltda.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o incentivo abaixo especificado à empresa Qualicoco Ltda, empresa do ramo de indústria de alimentos, inscrita no CNPJ sob o n.° 04.522.379/0001-50, estabelecida na rua Idelfonso Silveira Braga, 800, neste município, em conformidade com o previsto na Lei Municipal n.º 6.311, de 16 de agosto de 2011, que "Dispõe sobre incentivos para instalação ou expansão de indústrias no Município, e dá outras providências", com alterações posteriores:

I. Restituição de 50% (cinquenta por cento) do incremento gerado pela empresa na arrecadação da cota parte do ICMS, por 5 (cinco) anos.

Parágrafo único. O Termo de Compromisso terá vigência pelo período de 7 (sete) anos, após a assinatura.

Art. 2.º Fica determinado que a referida empresa deverá permanecer em atividade no Município, pelo período mínimo de 5 (cinco) anos.

Art. 3.º A empresa deverá apresentar, a cada 6 (seis) meses, a devida prestação de contas, enquanto perdurar o prazo de incentivo.

Art. 4.° A Empresa incentivada deverá manter o número de empregos e o faturamento, conforme informado no requerimento de incentivo.

Art. 5.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária 1328, da Secretaria Geral de Governo, Planejamento e Gestão, rubrica 336045 – Subvenções econômicas.

Art. 6 .º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de maio de 2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:C037FF14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.115, DE 25 DE MAIO DE 2018

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1o Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidades junto à Secretaria Municipal da Saúde, conforme abaixo especificado:

N. º de cargo	Denominação	Carga horária	Vencimento mensal
5	Agente de Combate a Endemias	40 h/s	R$ 1.014,00

Art. 2o As especificações exigidas para a contratação de servidor, as atribuições, os vencimentos e demais peculiaridades do cargo constam no Anexo I, desta Lei.

Art. 3o Os contratos firmados em decorrência desta Lei terão a vigência de 6 (seis) meses, podendo ser renovados por igual período, de acordo com o previsto no artigo 197, da Lei Complementar no 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências), a contar da assinatura dos mesmos.

Art. 4o Os ocupantes dos cargos previstos no art. 1.° terão direitos constantes no art. 199, da Lei Complementar no 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências).

Art. 5o As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária 1034.

Art. 6o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de maio de 2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Anexo I

Categoria Funcional: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

Atribuições:

a) Descrição Sintética: Desenvolver atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, em conformidade com as diretrizes do SUS.

b) Descrição Analítica: Proceder Atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde; executar atividades dos programas de controle de zoonoses e de vetores; pesquisar e coletar de vetores causadores de infecções e infestações; especialmente *Aedes aegypti*; vistoriar imóveis e logradouros para eliminação de vetores causadores de infecções e infestações e causadores de doenças de importância em saúde pública; removerão e/ou eliminar de recipientes com focos ou focos potencias de vetores causadores de infecções e infestações; manusear e operar equipamentos para aplicação de larvicidas e inseticidas; aplicar produtos químicos para controle e/ou combate de vetores causadores de infecções e infestações; executar guarda, alimentação, captura, remoção, vacinação, coleta de sangue de animais e auxílio ao Médico Veterinário em procedimentos; auxiliar no programa de controle de população canina, através de campanhas, recolhimento e manejo dos animais apreendidos; orientar os cidadãos quanto à prevenção e tratamento de doenças transmitidas por vetores, parasitas, reservatórios; participar de reuniões, capacitações técnicas e eventos de mobilização social; participar de ações de desenvolvimento das políticas de promoção da qualidade de vida; ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento da unidade em que estiver desempenhando as suas tarefas; indicar a necessidade de aquisição, substituição, reposição, eliminação, manutenção e reparo de materiais e equipamentos; manter atualizado sobre as normas municipais e sobre a estrutura organizacional da Administração Municipal; realizar atividades de caminhada de longos percursos para visitação das localidades; preencher e digitar boletins de visita domiciliar; recolher amostras de vetores e animais peçonhentos; realizar recolhimento de pneus inservíveis até o ecoponto; executar atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, a serem desenvolvidas em conformidade com as diretrizes indicadas pelo SUS, bem como participar de ações educativas e coletivas nos domicílios e na comunidade em geral; fazer identificação e tratamento de focos de vetores com manuseio de inseticidas e similares; investigar casos de zoonoses e orientar a comunidade quanto ao controle e prevenção das mesmas; executar outras tarefas afins.

Condições de Trabalho:
a) Geral: carga horária de 40 horas semanais.

b) Especial: O exercício do cargo exige a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados, bem como o uso de uniforme e equipamentos de proteção especial fornecido pelo Município; sujeito à regime de plantão e atendimento ao público.

Requisitos para Provimento:

a) Idade: 18 anos
b) Instrução: Ensino Fundamental completo.
c) Outras: conforme as instruções reguladoras no Edital de Processo Seletivo Simplificado.

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:B8F50DCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.116, DE 25 DE MAIO DE 2018

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 7.918/2017 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, e Lei Municipal n° 7.954/2017 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro no valor de R$ 17.292,26 conforme descrição:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
01-DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL

0125-Fortalecimento Da Extensão rural
1121-Contrato Repasse n° 805780/14 Minist. Agricultura
33.20.93-Indenizações e Restituições.....R$ 17.292,26
Total.....R$ 17.292,26

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial, previsto no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício de 2017 do recurso n° 1371-Contrat Repasse n° 805780/14-Minist. da Agricultura.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de maio de 2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:8DA27440

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.117, DE 25 DE MAIO DE 2018

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 7.918/2017 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, e Lei Municipal n° 7.954/2017 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro no valor de R$ 8.874,48 conforme descrição:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
01-DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL
0125-Fortalecimento Da Extensão rural
1122-Contrato Repasse n° 816423/15 Minist. Desenvolvimento Agrário
33.20.93-Indenizações e Restituições.....R$ 8.874,48
Total.....R$ 8.874,48

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial, previsto no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício de 2017 do recurso n° 1374-Contrat Repasse n° 816423/15-Minist. da Desenvolvimento Agrário.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de maio de 2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:E6475074

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.118, DE 25 DE MAIO DE 2018

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidades de um Geólogo, junto à Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, conforme abaixo especificado:

N. º de cargo	Denominação
1	Geólogo

Art. 2o As especificações exigidas para a contratação de servidor, as atribuições, os vencimentos e demais peculiaridades do cargo constam na Lei Municipal n° 6.487, de 21 de março de 2012 (Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências), para cargo de igual denominação.

Art. 3o Os contratos firmados em decorrência desta Lei terão a vigência de 6 (seis) meses, podendo ser renovados por igual período, de acordo com o previsto no artigo 197, da Lei Complementar no 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências), a contar da assinatura dos mesmos.

Art. 4o Os ocupantes dos cargos previstos no art. 1.°, terão direitos constantes no art. 199, da Lei Complementar no 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências).

Art. 5o As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 08 - Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente
Unidade: 01 – DER – Departamento de Expansão Rural
Função: 04 - Administração
Projeto Atividade: 2026 – Manutenção do Departamento de Expansão Rural
Rubrica: 3.1.9.0.04.00.00.00.00 – Contratação por tempo determinado (1049)

Art. 6o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de maio de 2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:C8C44F0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2018

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha/RS torna público que realizará licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº. 014/2018, destinado a contratação de empresa para a prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados pavimentação com pedra de basalto irregular, drenagem pluvial e passeios públicos, na Rua Francisco Borges de Lima, Bairro Bom Princípio, decorrente do Contrato de Repasse nº 830599/2016 / MCIDADES/ CAIXA. A abertura do certame será realizada no dia 15/06/2018, às 09hs, na Sala de Reuniões desta Prefeitura Municipal. Interessados deverão cadastrar-se no município até o dia 12/06/2018. O edital e anexos estarão disponíveis no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (51) 3662-8416, no Depto. de Compras e Licitações, em horário de expediente das 08h às 12:00h e das 13h às 17:00h. Nada mais a constar. -

Santo Antônio da Patrulha/RS, 25 de maio de 2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:8F7E7070

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 394, DE 25 DE MAIO DE 2018

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 7.918/2017 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, e Lei Municipal n° 7.954/2017 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações, conforme Lei Municipal n.º 8.116, de 25 de maio de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1.° Fica aberto Crédito Especial por Superávit Financeiro no valor de R$ 17.292,26, conforme Lei Municipal n.º 8.116, de 25 de maio de 2018, conforme descrição:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
01-DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL
0125-Fortalecimento Da Extensão rural
1121-Contrato Repasse n° 805780/14 Minist. Agricultura
33.20.93-Indenizações e Restituições.....R$ 17.292,26
Total.....R$ 17.292,26

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial, previsto no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício de 2017 do recurso n° 1371-Contrat Repasse n° 805780/14-Minist. da Agricultura.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de maio de 2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:25BBFACC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 395, DE 25 DE MAIO DE 2018

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 7.918/2017 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, e Lei Municipal n° 7.954/2017 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações, conforme Lei Municipal n.º 8.117, de 25 de maio de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Especial por Superávit Financeiro no valor de R$ 8.874,48, conforme Lei Municipal n.º 8.117, de 25 de maio de 2018, conforme descrição:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
01-DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL
0125-Fortalecimento Da Extensão rural
1122-Contrato Repasse n° 816423/15 Minist. Desenvolvimento Agrário
33.20.93-Indenizações e Restituições.....R$ 8.874,48
Total.....R$ 8.874,48

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial, previsto no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício de 2017 do recurso n° 1374-Contrat Repasse n° 816423/15-Minist. da Desenvolvimento Agrário.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de maio de 2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:A7ED63D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO EDITAL 04/2018 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANÁLISE DE CURRÍCULO

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado – Análise de Currículo, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e Decretos nº. 982 de 24 de dezembro de 2010, Decreto n.º 514 de 24 de abril de 2013, Decreto n.º 760 de 1.º de setembro de 2014 Decreto n.º 317, de 8 de maio de 2015 e Decreto n.º 854 de 19 de outubro de 2017, conforme lei específica para o cargo de Monitor de Esporte e Lazer.

Nº. de Vagas	Denominação	Carga Horária	Vencimento R$	Escolaridade
01	Monitor de Esporte e Lazer	30 h/s	Padrão 11 R$ 1.554,75	Licenciatura em Educação Física e registro no respectivo Conselho de Classe.

As inscrições são gratuitas e serão recebidas pela Central de Atendimento ao Cidadão, junto à sede do Município, sito na Av.

Borges de Medeiros, 456, das 8h às 12h e das 13h às 17h do dia 28.05.2018 até 01.06.2018, sendo que no último dia, 01.06.2018, as inscrições encerram às 16h30min.
A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas no Edital 04/2018, cujo texto integral encontra-se no Mural da Prefeitura Municipal e no site www.pmsap.com.br.
A contratação será pelo prazo determinado de 6 meses, podendo ser renovado por mais 6 meses, ou para atender tempo remanescentes de contratos que foram rescindidos, atendendo necessidades da municipalidade, e se regerá pelo Plano de Carreira dos Servidores e Regime Jurídico Único.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de maio de 2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e comunique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:E3F39454

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O Prefeito Municipal de Santo Augusto-RS,no uso de suas atribuições legais, torna público que declarou DESERTA, em face da ausência total de interessados a licitação, modalidade Tomada de Preços nº 004/2018 (Processo Administrativo nº 070/2018), para contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma no prédio da Usina de Asfalto do Município, com área de 152,92m², incluindo o cercamento, localizado na Rua Francisco Sperotto Sobrinho, nº 823, no Bairro Getúlio Vargas, compreendendo o fornecimento de materiais e serviços necessários à execução, conforme especificações constantes do Projeto Técnico (ANEXO II), que passa a fazer parte do presente Edital para todos os efeitos legais, com sessão de abertura para o dia 22 de maio de 2018, às 14 horas.

Santo Augusto-RS, 23 de maio de 2018.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:3C27D712

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Tomada de Preços n° 002/2018 (Processo Administrativo n° 064/2018). **Tipo:** Menor Preço Global. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, compreendendo o fornecimento de materiais e serviços necessários, conforme especificações constantes do projeto técnico (ANEXO II), que passa a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais, com recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 842353/2016/FNAS/CAIXA (Processo nº 2617.1037328-46/2016), que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Fundo Nacional de Assistência Social, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Santo Augusto, objetivando a execução de ações relativas ao Programa de Proteção Social Básica e contrapartida do Município. **Empresa vencedora:** LABOR CONSTRUTORA LTDA. EPP (CNPJ nº 09.273.484/0001-17). **Valor Global:** R$ 218.910,26.

Santo Augusto-RS, 25/05/2018.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:560C0B5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 035/2018 (Processo Administrativo nº 063/2018). **Tipo:** Menor preço por item (por km/rodado). **Objeto:** Contratação, através de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Sistema de Registro de Preços, para eventual e futura prestação de serviços de transporte rodoviário de passageiros para viagens de conhecimento, cultura, recreação, esporte e lazer dos participantes dos serviços coordenados pela SEHAS e suas unidades de atendimento, conforme especificações constantes do Termo de Referência **(ANEXO I). Empresa Vencedora: SAUTUR OLIVEIRA VIAGENS E TRANSPORTES LTDA. (CNPJ nº 03.722.812/0001-39). Preço Unitário: R$ 4,10 o km/rodado.**

Santo Augusto-RS, 25/05/2018.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:2565A942

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO

O Prefeito Municipal de Santo Augusto torna pública as nomeações das aprovadas abaixo para o provimento de cargos públicos efetivos, referente ao **Concurso Público instaurado pelo Edital nº 001/2016** de 08 de janeiro de 2016, resultado final homologado pelo Edital nº 008/2016, publicado em 02 de junho de 2016, e prorrogado pelo Edital nº 002/2017 publicado em 22 de maio de 2017.

NOMEIA MARGIT KAHL BECK para exercer o cargo de Auxiliar de Odontologia, classificada em 4º lugar.
NOMEIA MARLI DE FATIMA CRUZ DA SILVA para exercer o cargo de Professor I, classificada em 26º lugar.
NOMEIA VAGNER LEAN DOS REIS para exercer o cargo de Secretário de Escola, classificado em 5º lugar.

As Portarias de Nomeações serão publicadas no mural de Publicações Oficiais do Poder Executivo, junto ao hall de entrada do Centro Administrativo, a partir de 28 de maio de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 28 DE MAIO DE 2018.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal
Matrícula 2681

Publicado por:
Jennifer Monique Schuh
Código Identificador:08C29160

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito Municipal de Santo Augusto torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 2.837 de 28 de março de 2018.
A candidata convocada deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 3 (três) dias úteis a contar desta publicação para efetuar a habilitação.

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA CRISTIANE IDA TRAMPUSCH RODRIGUES DIAS para o cargo de Professor II, classificada em 17º lugar.

A seleção obedece à ordem de classificação no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2016 de 08 de janeiro de 2016, resultado final homologado pelo Edital nº 008/2016, publicado em 02 de junho de 2016, e prorrogado pelo Edital nº 002/2017 publicado em 28 de maio de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 28 DE MAIO DE 2018.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal
Matrícula 2681

Publicado por:
Jennifer Monique Schuh
Código Identificador:D4BAF2CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO LICITAÇÃO DESERTA

O Prefeito de Santo Augusto-RS, torna público que **declarou deserta, em face da ausência total de interessados,** a licitação, modalidade **Concorrência nº 002/2018 (Processo Administrativo nº 058/2018),** com sessão de abertura marcada para o dia **25/05/2018, às 14h,** destinada a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada na execução de obras e instalações complementares junto ao imóvel pertencente ao Município, cedido e utilizado pela Associação Hospitalar Bom Pastor para atividade hospitalar, compreendendo o fornecimento de equipamentos, materiais e serviços necessários, conforme especificações constantes do projeto técnico, anexo ao Edital (ANEXO II), com recursos oriundos da Secretaria Estadual da Saúde (Processo nº 128532-20.00/13-8).

Santo Augusto-RS, 25/05/2018.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:C7581B95

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 03/2018

Processo n° 587/2018 – Inexigibilidade n° 03/2018 - Objeto: Aquisição de passagens para transporte de alunos que frequentam escolas do município junto à empresa Expresso Faxinalense Ltda. - **Valor:** R$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos) - **Dispositivo Legal:** Art. 25, da lei Federal 8.666/1993 e atendimento do Art. 26 do mesmo diploma legal - Termo de Dispensa e Ratificação em 09/02/2018.

São João do Polêsine, RS, 25 de maio de 2018.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldonizete Guterres Lopes
Código Identificador:F134CD63

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as leis 8.666/93 e 10.520/2002, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município, resolve:

Homologar a presente licitação nestes termos:
Modalidade: **Pregão Presencial**
Número: **009/2018**
Objeto: Aquisição de óleo lubrificante para máquinas, caminhões e veículos da municipalidade.

Vencedor: LUBRIMAIO LUBRIFICANTES LTDA.
CNPJ: 03.941.717/0001-26
Itens e valores: Conforme segue abaixo

Item	Quant.	Histórico	Marca	Valor – Un. – R$	Valor – Total – R$
02	03 tm	Óleo lubrificante, SAE 15W-40, API CI-4, com 200 litros.	Petronas	1.876,00	5.628,00
04	48 l	Óleo lubrificante, SAE 20W-50, API-SM	Petronas	18,10	868,00
05	36 l	Óleo lubrificante, SAE 5W-30, API-SN, sintético	Petronas	19,00	684,00
06	40 l	**Óleo lubrificante, SAE 5W-40, API-SN, sintético**	Petronas	21,00	840,00
TOTAL:.....					**8.020,80**

Vencedor: SANDRO ANTÔNIO ZARZECKI
CNPJ: 97.305.866/0001-42
Itens e valores: Conforme segue abaixo

Item	Quant.	Histórico	Marca	Valor – Un. – R$	Valor – Total – R$
01	05 bld	Óleo lubrificante para transmissões, ATF, tipo A, sufixo A, com 20 litros.	TEXSA	199,00	995,00
03	05 l	Óleo lubrificante, SAE 15W-40, API-SN, semi sintético	TEXSA	11,50	57,50
07	02 bld	Óleo lubrificante, SAE 90, API GL-5, com 20 litros	TEXSA	190,00	380,00
08	01 tm	Óleo p/ sistemas hidráulico ISO VG 68, DIN 51524 parte-2 HLP c/ 200 litros, com IV (índice de viscosidade) acima de 90.	INCOL LUB	1.440,00	1.440,00
09	03 bld	**Óleo para transmissão, SAE 10W30, API GL-4, Allison C-4, com 20 litros.**	TEXSA	236,00	708,00
TOTAL:.....					**3.580,50**

Dotação Orçamentária:

- Secretaria Municipal da Fazenda:

3.3.9.0.30 – 118 (0001) -	Material de Consumo

- Gabinete do Prefeito

3.3.9.0.30 – 030 (0001) -	Material de Consumo

- Secretaria Municipal de Obras Viação e Trânsito

3.3.9.0.30 – 140 (0001) -	Material de Consumo
3.3.9.0.30 – 222 (0001) -	Material de Consumo

- Secretaria Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente

3.3.9.0.30 – 675 (0001) -	Material de Consumo
3.3.9.0.30 – 689 (0001) -	Material de Consumo

- Secretaria Municipal da Saúde

3.3.9.0.30 – 515 (0040) -	Material de Consumo
3.3.9.0.30 – 566 (4710) -	Material de Consumo

Autorizar o empenho das despesas resultantes nas dotações orçamentárias acima citadas.

São José do Inhacorá, 28 de maio de 2018.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:E46AED25

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 007/2018

Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA INEXIGÍVEL O CHAMAMENTO PÚBLICO*** referente à parceria com a **ASSOCIAÇÃO FUTSAL SÃO JOSÉ DO INHACORÁ,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.490.210/0001-69, cuja finalidade é o repasse financeiro para auxiliar a entidade na continuidade dos trabalhos realizados na Escolinha Municipal de Futsal, no valor de R$ 7.000,00, nos termos do processo nº 422/2018 e com base no art. 31 da Lei 13.019/2014 e alterações posteriores, tendo em vista a inviabilidade de competição.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, EM 25 DE MAIO DE 2018.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:DA90E870

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
CONTRATO (PROC nº 109/2018)

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 89/2018.
CONTRATADO: NOVO SISTEMA LTDA - CNPJ N° 07.797.967/0001-95.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de desenvolvimento, locação, cessão de direito de uso, suporte operacional do Software, em Folha de Pagamento.
DO VALOR: O preço de execução dos serviços será de R$ 517,19 (quinhentos e dezessete reais e oitenta e nove centavos).
DO PRAZO: O prazo de execução do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data 1 de maio de 2018.

ANÉSIO RONEI BOHN
Vice-Presidente da Fundação Hospital Centenário

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Andrea Tyska
Código Identificador:BF3C6F0E

INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES
SÚMULA CONTRATO

SÚMULA DO CONTRATO nº 03/2018
MODALIDAE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRADATA: BRPREV AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA.
DO OBJETO: Constitui objeto deste a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de uma avaliação Atuarial, referente ao quadro de servidores vinculados ao RPPS do Município de São Leopoldo-RS.
PRAZO: O prazo de vigência será de 01(um) ano, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 8.666/93.
DO VALOR: O preço Global para o fornecimento do objeto ora formalizado, é de R$ 4.500,00(quatro mil e quinhentos reais).
RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste projeto estão previstos em recursos do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de SL, 27.01.04.122.0003.2701 – Manutenção da Administração do IAPS; 3.3.90.39.00.00.00.00-0400-1003 – Outros Serviços de Terceiros PJ.
DATA DA ASSINATURA: 01/03/2018.

MAURÍCIO NESTOR KELLER
Diretor Geral Do IAPS

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Virginia Fank
Código Identificador:E71808F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.046, DE 25 DE MAIO DE 2018.

Decreta Situação de Emergência em razão do desabastecimento e/ou escassez de combustíveis no âmbito do Município de São Leopoldo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 152 da Lei Orgânica do Município e Parágrafo Único do art. 195 da Lei Orgânica do Município.

Considerando a ocorrência da greve nacional dos caminhoneiros contra o aumento dos combustíveis que vem afetando de igual modo os serviços públicos oferecidos pelo executivo municipal;

Considerando que a greve nacional dos caminhoneiros é um movimento legítimo, pois amparado no artigo 9º da CF/88;

Considerando o desabastecimento de combustível dos postos de combustível desta municipalidade;

Considerando o risco de graves prejuízos nos serviços de alocação e transporte dos resíduos sólidos, serviços da saúde, transporte público, dentre outros;

Considerando que o município é o responsável pelo transporte escolar de toda a rede municipal e estadual e não tem reservas de combustível;

Considerando o princípio da economicidade previsto no artigo 70 da CF/88 e o alto custo que o município teria em comprar combustível nesse momento de escassez;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica decretada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA no Município de São Leopoldo, em virtude da situação de desabastecimento de combustível na cidade, a partir da publicação deste expediente, visando economizar recursos para áreas essenciais.

Art. 2º - Fica autorizada a mobilização dos órgãos municipais em um comitê de crise, para atuarem sob a organização e coordenação da Secretaria Geral de Governo, nas ações de resposta à situação e para a reabilitação da normalidade dos serviços, visando otimizar todos os meios necessários a fim de garantir precipuamente os serviços essenciais como saúde, segurança, abastecimento de água, dentre outros.

Art. 3º - Não serão paralisados os serviços públicos de saúde, especialmente os de urgência e emergência, priorizando-se o abastecimento de veículos para a prestação deste tipo de serviço.

Art. 4º - No dia 28 de maio de 2018, as aulas na rede municipal e o transporte escolar oferecido pelo Município ficarão suspensos, podendo a suspensão ser mantida em razão das circunstâncias a serem analisadas.

Art. 5º - Ficam suspensas as obras que necessitem do apoio das máquinas do erário municipal, exceto as de caráter emergencial.

Art. 6º - Fica autorizada a suspensão da prestação de serviço de transporte público coletivo municipal no domingo dia 27 de maio de 2018.

Art. 7º - Ficam estabelecidas as seguintes medidas administrativas básicas para racionalização da utilização dos veículos oficiais do município:

I - Fica expressamente determinado aos Secretários Municipais a estrita observância e cumprimento das disposições contidas no presente Decreto, ficando a seu cargo a liberação dos veículos oficiais só para medidas de extrema urgência;

II - Ficará sob a responsabilidade pessoal dos Secretários Municipais as medidas para o fiel cumprimento e implementação do disposto no presente Decreto.

Art. 8º - Com base no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta à situação de emergência.

Art. 9º - As medidas de que trata o presente Decreto e que visam otimizar a prestação de serviços públicos vigorarão até a publicação de novo Decreto, quando da reversão da situação de desabastecimento.

Art. 10 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de hoje.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de maio de 2018.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:48988E95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO Nº 008, DE 24 DE MAIO DE 2018.

O Prefeito Municipal de São Leopoldo, no uso de suas atribuições, em especial o disposto no artigo 152, IV da Lei Orgânica do Município de São Leopoldo e

CONSIDERANDO o desabastecimento de combustíveis ocasionado pela greve do setor rodoviário;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Municipal manter serviços essenciais na área da saúde, educação e segurança;

CONSIDERANDO que não há previsão quanto ao fim do movimento grevista e a normalização do abastecimento de combustíveis.

ORDENA

Art. 1º. Fica vedado qualquer tipo de deslocamento de veículos oficiais e/ou fretados para manutenção de rotinas, bem como, transporte de servidores não essenciais.

Art. 2º. Somente serão autorizados os deslocamento de veículos oficiais para transporte de pacientes em tratamento contínuo (Ex. hemodiálise), ambulâncias, consultas e procedimentos indispensáveis, quando previamente agendados, para o programa Melhor em Casa, transporte do teste do pezinho, abastecimento das salas de vacina e material esterilizado, bem como, essenciais na área da educação e segurança pública.

Art. 3º. Esta ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

São Leopoldo/RS, 24 de maio de 2018.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:22771F43

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PP 04/2018 - RESULTADO DE HABILITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público o RESULTADO DE HABILITAÇÃO, referente **Pregão Presencial**, tombada sob o **Nº 04/2018,** tipo **Maior Lance ou Oferta**, **em regime de empreitada global**, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a qualificação e seleção de proposta para a **contratação de Produtora de Eventos para a realização da São Leopoldo Fest 2018.** O Pregoeiro declara vencedora e habilitada a licitante **J N ESTRUTURAS EIRELI,** por apresentar o lance global de **R$ 75.000,00** (setenta e cinco mil reais) e estar habilitada na Prova de Conceito. O documento na íntegra está disponível no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br/serviços/licitações.

VINÍCIUS BERVIAN BOESING
Pregoeiro

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:D3CAD9B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA DA ANULAÇÃO DE PREÇO DO 1º COLOCADO PARA O LOTE 124 E REPASSANDO PARA O 2º COLOCADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO – RS, torna público a **ANULAÇÃO** do preço registrado no **Lote 124** oriundo do **PREGAO ELETRÔNICO 03/2017 FMS - aquisição futura de MATERIAL MÉDICO–HOSPITALAR, conforme pedido do Setor de Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde, para um período de 12 (doze) meses**, veiculado neste periódico em 29/05/2017, Edição 2064, código identificador: 09D21C26. A partir desta data, **em decorrência do cancelamento do preço do primeiro colocado , visto que o mesmo não honrou a proposta apresentada, o referido lote será fornecido pelo vencedor subsequente**. A ata de Pregão eletrônico, na íntegra esta disponível no sítio ***www.pregaoonlinebanrisul.com.br***. O preço foi analisado e anuído pela Secretaria demandante e passou a viger com o seguinte valor, a partir da data desta publicação:

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

CIRURGICA LAJEADENSE LTDA-ME – CNPJ: 21.112.395/0001-94 Lote/Descrição	Preço Unitário
124 - GEL CONDUTOR PARA ULTRASON 100G	R$ 1,54

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:661882E0

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2018 - AQUISIÇÃO FUTURA DE REAGENTES E MATERIAL PARA LABORATÓRIO

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECOL,** torna público que está instaurada a Licitação, com lotes exclusivos para ME/EPP, na modalidade

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2018, Menor Preço por Lote - SRP, **OBJETO:** aquisição futura de reagentes e material para laboratório. **DATA DE ABERTURA:** 11 de junho de 2018, às 09h00min. O edital está disponível no endereço http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

ANDERSON ETTER
Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janaína Micheline Silva
Código Identificador:BC6F95DC

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
SÚMULA DO TERMO ADITIVO 01/2018 AO CONTRATO Nº 017/2014

SÚMULA DO TERMO ADITIVO 01/2018 AO CONTRATO Nº 017/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013

CONTRATADO: PRÓ-AMBIENTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS E RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA – CNPJ Nº: 97.512.065/0001-58.

OBJETO: Destinação final de lodo armazenado no leito de secagem da ETE Feitoria.

PRAZO: Fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, o contrato nº 017/2014, a contar de 26/05/2018.

ANDERSON ETTER
Diretor Geral do Semae

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil

Publicado por:
Páscoa Maria Pereira Duarte
Código Identificador:25C27136

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Chamada Públicanº 003/2018

Credencimento de profissionais para prestação de serviços de Fisioterapia.

Período de Credenciamento 01.06.2018 a 31.12.2018.

Edital no site: www.saopedrodosul.rs.gov.br

São Pedro do Sul, 28 de maio de 2018.

VICTOR DOELER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Oliveira Costa
Código Identificador:58DB905E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º: 143/2018; Empresa: ALISSON LUIS ULRICH; Objeto: Contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais e mão de obra, para a execução de obras e construção de academias ao ar livre, conforme Convênio com Ministério do Esporte Nº. 835715/2016, Contrato Nº. 1032274-39. Valor Total: R$ 227.645,65. Prazo: 12 meses. Modalidade: Tomada de Preço nº. 004/2018.

CLAUDETE DE MORAES BRASIL
Oficial Municipal
Matrícula 5833

Publicado por:
Priscila Manfredi Medeiros
Código Identificador:CE2FB0ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 037/2018 -
CARTA CONVITE 005/2018
CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **LUIS DELSON HERMES LEMOS EIRELI**
OBJETO: Construção de duas Travessias com tubos de concreto armado e cabeceiras em concreto
Recursos do Convênio 163/2017 Consulta Popular FPE 1503/2017 SEAPI
VALOR: **R$ 44.984,14 (quarenta e quatro mil novecentos e oitenta e quatro reais e quatorze centavos)**.

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudi Machado da Cunha
Código Identificador:0A8C9C74

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 080/2018

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 080/2018. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **13h30min do dia 11 de junho de 2018** estará recebendo propostas para **a contratação de Empresa especializada para os serviços de Empreitada Global que compreenderá o fornecimento de todo o material, mão de obra e equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços de cobertura com massa asfáltica e reparos (tapa buraco) por sobre pedra irregular, sobre pavimentação asfáltica ou sobre base de brita graduada em logradouros deste Município.** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Pregão Presencial, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Tatiane Soares Jose
Código Identificador:28816EA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2018

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2018. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **13h30min do dia 12 de junho de 2018** estará recebendo propostas para **a aquisição de material gráfico,**

destinados ao Departamento de Vigilância Sanitária (VISA) e ao Programa de Combate à Dengue desta Prefeitura. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Pregão Presencial, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Tatiane Soares Jose
Código Identificador:1B6F8F6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 086/2018

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 086/2018. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **13h30min do dia 13 de junho de 2018** estará recebendo propostas para**a aquisição de 03 (três) veículos, de uso exclusivo destinados à Equipe de Saúde da Família Indianópolis, Equipe de Saúde da Família Parque dos Presidentes e Equipe de Saúde da Família São Francisco.** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Pregão Presencial, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Tatiane Soares Jose
Código Identificador:EFE66929

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 2.779, DE 25 DE MAIO DE 2018.

Institui horário especial de trabalho e dá outras providências.

LEONEL FERNANDO PETRY, Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir o horário especial aos Servidores Municipais da Administração, inclusive os empregados, que possuam filho dependente, portador de deficiência congênita ou adquirida, com qualquer idade, com redução de sua carga horária pela metade.
§ 1º A redução da carga horária, de que trata este artigo, destina-se ao acompanhamento do filho, no seu tratamento ou atendimento de suas necessidades básicas diárias.
§ 2º No caso de ambos os cônjuges serem servidores municipais e enquadrados nas disposições desta Lei, a somente um deles será autorizada a redução da carga horária prevista para o acompanhamento de que trata esta Lei, de sua livre escolha.
§ 3º O afastamento poderá ser contínuo, alternado ou escalonado, conforme a necessidade e de acordo com a prescrição médica do programa de tratamento do dependente.

Art. 2º Para a redução da carga horária de que trata esta Lei, o interessado deverá realizar protocolo, juntando os seguintes documentos:
I - requerimento solicitando a redução da jornada de trabalho;
II - cópia da certidão de nascimento ou termo de adoção;
III - atestado ou laudo médico, de que o filho é portador de deficiência, com dependência e quando possível, do laudo prescritivo do programa de tratamento;
IV – Comprovação de registro de trabalho dos responsáveis;
Parágrafo Único - O requerimento será encaminhado à Secretaria de Administração, Departamento de Recursos Humanos para fundamentar o pedido com laudo conclusivo, emitido por médico oficial do município.

Art.3º O benefício de que trata esta Lei será concedido pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser renovado sucessivamente por iguais períodos, observado o disposto no art. 2º.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 25 DE MAIO DE 2018.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

DOLORES ELCI RUTZEN TURRA
Sec. de Administração

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:DD4AABE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 2.778, DE 25 DE MAIO DE 2018.

Altera Lei Nº 2.775 de 17 de abril de 2018 para atualizar o valor do salário Médico/ESF.

LEONEL FERNANDO PETRY, Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fixar o valor do contrato de 40 h semanais de Médico/ESF, aprovado pela Lei Municipal Nº 2.775 de 17 de abril de 2018, com o valor a seguir discriminado:

Quantidade	Função	Salário	Carga Horária
03	Médico/ESF	R$ 8.954,14	40 horas/semanais

(...)

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 25 DE MAIO DE 2018.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

DOLORES ELCI RUTZEN TURRA
Sec. De Administração

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:C7766A56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO N.°11/2018 - às 8h30min do dia 13 de junho de 2018, que visa o Registro de Preço para futura aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza para as Escolas Municipais de Educação Infantil e de Ensino Fundamental do Município, através do site: http://www.portaldecompraspublicas.com.br/.
Tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores; Lei n.° 10.520/02. Informa ainda, que o Edital com inteiro teor encontram-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi site www.tuparendi.rs.gov.br ou poderão ser solicitados pelos emails licitacao@tuparendi.rs.gov.br e licitatuparendi@gmail.com .

Tuparendi, 25 de maio de 2018.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Luiza Pirocca
Código Identificador:DDCA1352

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação:
PREGÃO PRESENCIAL N.° 25/2018 - às 8h e 30min do dia 12 de junho de 2018, que visa a Aquisição de peças para o veículo S10 GM – Colina – Placa ISN 5037.
Tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores; Lei n.° 10.520/02. Informa ainda que o Edital com inteiro teor encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi em www.tuparendi.rs.gov.br/licitacoes ou poderá ser solicitado pelos e-mails licitatuparendi@gmail.com e licitacao@tuparendi.rs.gov.br .

Tuparendi, 25 de maio de 2018.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Luiza Pirocca
Código Identificador:CB4BE67A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.337 DE 25 DE MAIO DE 2018.

Decreta situação de calamidade pública em razão do desabastecimento e/ou escassez de combustíveis no âmbito da Prefeitura Municipal te Tuparendi e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica do Município e,

Considerando a ocorrência da greve nacional dos caminhoneiros contra o aumento dos combustíveis que vem afetando de igual modo os serviços públicos oferecidos pelo executivo municipal;

Considerando que a greve nacional dos caminhoneiros é um movimento legítimo, pois amparado no artigo 9º da CF/88;

Considerando o desabastecimento de combustível dos reservatórios da Prefeitura Municipal e dos postos de combustível do município;

Considerando que o município é o responsável pelo transporte escolar de toda a rede municipal e estadual e não tem reservas de combustível;
Considerando o princípio da economicidade previsto no artigo 70 da CF/88 e o alto custo que o município teria em comprar combustível nesse momento de escassez;

Considerando, por fim, que os recursos de combustível deverão ser preservados estritamente para os serviços essenciais de saúde.

D EC R E T A:

Art. 1° - Fica decretada SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA na Prefeitura Municipal de Tuparendi, a partir da publicação deste expediente, visando economizar recursos para a área essencial da saúde.

§1º. No dia 25 de maio de 2018, o transporte escolar oferecido pelo município ficará suspenso, podendo ser paralisado por maior tempo, a partir da próxima semana, caso o desabastecimento persista;

§2º. Ficam suspensas também as obras que necessitem do apoio das máquinas do erário municipal, exceto as de caráter emergencial.

Art. 2° - Não serão paralisados os serviços da Secretaria de Saúde, especialmente os de urgência e emergência, bem como o recolhimento de lixo, serviço contratado, já que caso de saúde pública.

Art. 3º. Ficam priorizados o abastecimento para transportes essenciais, tais como ambulâncias, serviços de oncologia, hemodiálise que continuarão ocorrendo de forma regular, dentro da reserva de combustível havida.

Art. 4º. Ficam estabelecidas as seguintes medidas administrativas básicas para racionalização da utilização dos veículos oficiais do município:

§1º. Fica expressamente determinado aos Secretários Municipais a estrita observância e cumprimento das disposições contidas no presente Decreto, ficando ao seu encargo a liberação dos veículos oficiais só para medidas de extrema urgência;

§2º. Ficarão sob a responsabilidade pessoal dos Secretários Municipais as medidas para o fiel cumprimento e implementação do disposto no presente Decreto.

Art. 5º. As medidas de que trata o presente Decreto terão duração até que a situação do desabastecimento seja revertida.

Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, EM 25 DE MAIO DE 2018.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

DOLORES ELCI RUTZEN TURRA
Secretária de Administração

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:EE8F43ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO N° 008/2018

CARLOS GUSTAVO SCHUCH, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e à vista de resultados do Concurso Público Nº 001/2016, realizado conforme disposições do Edital Nº 001/2016, de 17 de maio de 2016, CONVOCA, os candidatos a seguir relacionados e o respectivo cargo,

para fins de Contratação Temporária, conforme disposto na Lei Nº 1.715, de 17 de maio de 2018.
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM I
DAIANE GOETTEMS – 6º LUGAR
CATITA SEVERO DA ROSA – 7º LUGAR

Art. 1º - O candidato deverá comparecer na Secretaria de Administração e Planejamento, Rua Frederico Trarbach, 655, no horário das 08 h às 12 h e das 13:10 h às 17 h, no prazo de até 10 (dez) dias, após a publicação deste, com os documentos abaixo listados:
I – 1 (uma) foto 3x4, recente;
II – nº de conta corrente em instituição bancária indicada pelo município;
III – endereço residencial e nº de telefone;
IV – fotocópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais:
a) carteira de identidade;
b) CIC/CPF;
c) PIS/PASEP;
d) titulo de eleitor com comprovação da última votação;
e) certificado militar (para o sexo masculino);
f) certidão de nascimento ou casamento;
g) certidão de nascimento dos filhos ou dependentes menores e a respectiva carteira de vacinação;
h) certificado ou diploma de formação escolar, bem como da especialidade, e a carteira de registro no órgão competente, quando for o caso;
i) carteira nacional de habilitação, quando for o caso.
V – Declaração de exercício ou não de outro cargo, função ou emprego público, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
VI – Declaração de bens e renda, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
VII – folha corrida judicial, do domicílio do servidor nomeado, com data posterior ao edital de convocação;
VIII – exame de saúde com médico ou junta médica oficial do Município, registrado em ficha fornecida pelo Município, mediante a apresentação dos exames que seguem e que serão custeados pelo candidato convocado: hemograma, EQU (comum de urina), glicemia, uréia, creatinina, colesterol, avaliação cardiológica (c/eletrocardiograma) e RX do tórax;

Art. 2º - A celebração do respectivo Contrato Emergencial somente ocorrerá mediante a apresentação dos documentos referidos no Art. 1º.

Art. 3º - O prazo de até 10 (dez) dias, poderá ser prorrogado uma vez por igual período a pedido do candidato, compreende a entrega, análise, aprovação de documentos e assinatura do contrato. Caso não compareça no prazo acima, o candidato terá sua convocação tornada sem efeito, ficando o município apto a prosseguir no chamamento dos próximos candidatos classificados.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 24 DE MAIO DE 2018.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EVERTON MIRITZ JESKE
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Carolina Toillier
Código Identificador:0BD64A74

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO E ADITAMENTO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e INVICTA CONSTRUTORA LTDA EPP. Aditou-se por mais 90 dias, respectivamente até 10/08/2018 o prazo de execução da obra/serviço do Contrato Administrativo nº 118/2017, oriundo do Edital de Tomada de Preços nº 018/2017. Ratificam as demais cláusulas do contrato. Data: 15/05/2018.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 074/2018 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e COLIBRI EMPREENDIMENTOS LTDA. Edital: Tomada de Preço nº 014/2018. Objeto: Execução de rede de baixa tensão neste Município. Dotação Orçamentária: 07.01.15.452.0103.1033 – Obras de ampliação/melhoria da iluminação pública; Vigência Contratual: 90 dias após prazo de execução. Valor total: R$ 69.944,30. Data: 10/05/2018.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2018 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e CLAITON F. PIRES & CIA LTDA. Edital: Tomada de Preço nº 003/2018. Objeto: Contratação de serviços de limpeza e desinfecção de caixas d'agua. Dotação Orçamentária: 08.01.10.301.0104.2051 – Manutenção das unidades básicas de saúde; 08.01.10.302.0104.2056 – Manutenção centros de atendimento psicossocial – CAPS II/CAPS AD; 08.01.10.302.0104.2062 – Manutenção unidade de acolhimento inf. juv. dependentes químicos; 10.01.08.243.0107.2090 – Manutenção do serviço de convivência e fortalec. de vínculos; 10.01.08.244.0107.2097 – Manutenção centro referência básica em assistência social – CRAS; 10.01.08.244.0107.2098 – Manutenção centro ref. especial em assistência social – CREAS. Vigência Contratual: 12 meses. Valor semestral: R$ 5.455,50. Data: 14/05/2018.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidimara Patricia Pereira
Código Identificador:ADF1B2E4

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que se encontra disponível no Setor de Licitações, as Atas de Registro de Preços oriundas do Edital de Concorrência nº 010/2018, que registrou os preços de Tubos de concreto e outros artefatos de cimento. Data da assinatura: 14/05/2018. Validade: 12 meses.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidimara Patricia Pereira
Código Identificador:6C119D57

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO – CONCORRÊNCIA Nº 011/2018

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o NÃO PROVIMENTO do recurso interposto pela empresa Supermercado Ildajá Ltda, e o PROVIMENTO do recurso interposto pela empresa JL Muck Comércio de Alimentos Ltda. Desta forma, restaram vencedoras: Supermercado Ildajá Ltda para os itens 1, 2 e 22, e Mengue Comércio de Frutas e Verduras Ltda para os itens 10, 11, 12, 19, 29, 79, 89 e 112. Encaminhou-se para homologação.
Venâncio Aires, 25/5/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Konzen Schmitz
Código Identificador:C7EE6146

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
REEDIÇÃO E RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 035/2018 - REEDITADO: Registro de preços de equipamentos e periféricos de informática . Abertura dia 11/6/2018 às 14h.
Resultado Pregão Presencial nº 030/2018: Valores registrados para Live Com Equip Audio Ilum e Inst Musicais Ltda.

Informações Fone (54) 3441 4534 ou Site www.veranopolis.rs.gov.br.

Veranópolis, 25 de maio de 2018.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flabiane Boschetti
Código Identificador:C52A9C9D

SECRETARIA DE GOVERNO
SUSPENSÃO

Pregão Presencial nº 031/2018: Suspenso.

Informações Fone (54) 3441 4534 ou Site www.veranopolis.rs.gov.br.

Veranópolis, 25 de maio de 2018.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flabiane Boschetti
Código Identificador:375261B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
RELATORIO RESUMIDO

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE DOUTOR MAURICIO CARDOSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA - Modelo Resumido
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
LRF, Art. 48 – Anexo 14 **2º Bimestre/2018** R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	29.213.028,86
Previsão Atualizada	29.213.028,86
Receitas Realizadas	8.727.181,02
Déficit Orcamentário	
Saldos de Exercicios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00 1.781.338,50
DESPESAS	
Dotação Inicial	29.213.028,86
Créditos Adicionais	2.722.335,26
Dotação Atualizada	31.935.364,12
Despesas Empenhadas	10.860.897,90
Despesas Liquidadas	7.360.966,37
Despesas Pagas	5.626.473,52
Superávit Orcamentário	1.366.214,65

DESPESA POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	10.860.897,90
Despesas Liquidadas	7.360.966,37

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de % / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	1.179.651,44	% / 25%>	21,16
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		60%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Funda	mental 458.057,65	60%	55,11
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limite Constitucional Anual: % minimo a Aplicar no Exercício	Limite Constitucional Anual: % aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	876.390,76	15,00	15,72

Fonte:
O Relatório Resumido da Execução Orçamentária referente ao 2º Bimestre de 2018 encontra-se afixado no mural do átrio da Prefeitura Municipal, na Rua Marechal Deodoro, 967, no horário das 7:30 hs às 12:00 hs e das 13:30 hs às 17:00 hs, e disponibilizado no site www.pdrmcard.com.br, a partir do dia 25.05.2018.
Marino José Pollo Nelson Ari Nüske Marcelo Freddo
Prefeito Secr Adm.e Fazenda Contador-CRCRS 46427

Publicado por:
Marisa Bolzan Keller
Código Identificador:B91C8AE4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Prefeitura Municipal de Esteio - Consolidação Total
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018

LRF, Art. 48 - Anexo 14,				Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			**Até o bimestre**	
RECEITAS				
Previsão Inicial			307.962.029,00	
Previsão Atualizada			307.962.029,00	
Receitas Realizadas			102.307.665,50	
Déficit Orçamentário			0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			12.656.348,67	
DESPESAS				
Dotação Inicial			307.962.029,00	
Créditos Adicionais			15.488.987,78	
Dotação Atualizada			323.451.016,78	
Despesas Empenhadas			106.514.671,22	
Despesas Liquidadas			79.268.671,52	
Despesas Pagas			76.220.564,67	
Superávit Orçamentário			23.038.993,98	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			**Até o bimestre**	
Despesas Empenhadas			106.514.671,22	
Despesas Liquidadas			79.268.671,52	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			**Até o bimestre**	
Receita Corrente Líquida			255.330.525,57	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			**Até o bimestre**	
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)				
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I-II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Receitas				
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)			5.400.543,06	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)			4.044.008,56	
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)			1.356.534,51	
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no AMF da LDO (a)**		**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação à meta(b/a)**
Resultado Nominal	-3.381.246,59		27.059.736,39	-800,29%
Resultado Primário	-29.038.700,00		27.059.736,39	-93,19%
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo a pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.847.813,58	31.116,21	2.565.981,16	250.716,21
Executivo	2.847.718,38	31.116,21	2.565.981,16	250.621,01
Legislativo	95,20			95,20
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	10.312.075,64	101.314,66	3.571.477,98	6.639.283,00
Executivo	9.960.998,39	101.314,66	3.571.477,98	6.288.205,75
Legislativo	351.077,25			351.077,25
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	13.159.889,22	132.430,87	6.137.459,14	6.889.999,21
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
			% mínimo a aplicar no exercício	**% aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	19.393.851,28		25,00%	100%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remun.do Magistério com Educação Infantil e EnsinoFundamental	10.261.588,67		60,00%	100%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**			**Saldo não realizado**
Receitas de Operações de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício 2016**	**10º Exercício 2025**	**20º Exercício 2035**	**35º Exercício 2050**
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III = II-I)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				

Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI = IV-V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo arealizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% mínimo a aplicar no exercício	**% aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	39.930.877,14	15,00%	66,97%

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no exercício corrente**
Total das Despesas/RCL (%)	

Leonardo Duarte Pascoal
Prefeito Municipal
CPF 819.112.890-04

Alice Grecchi
Secretária da Fazenda
CPF 185.608.810-34

Luciano de Oliveira Fonseca
Contador -Geral CRC/RS 061519/O-5
CPF 654.588.180.91

Publicado por:
Elisabete de Souza Martins
Código Identificador:4C007E86

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Prefeitura Municipal de Esteio - Consolidação Direta
PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 2º bimestre de 2018 (abril)

RGF - Anexo 6 (LRF, art. 48)		Reais
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O BIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	255.330.525,57	
Receita Corrente Líquida Ajustada	255.330.525,57	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	102.828.708,33	40,27%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF	137.878.483,81	54%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	130.984.559,62	51,30%
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**%SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-44.287.024,27	-17,35%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	306.396.630,68	120%
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**%SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	56.172.715,63	22%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**%SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0	0
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0	0
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	40.852.884,09	16%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	17.873.136,79	7%
RESTOS A PAGAR	**Inscrição em restos a pagar não processados do exercício**	**Disponibilidade de caixa líquida (antes da inscrição em restos a pagar não processados do exercício)**
Valor total		33.859.250,13

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal
CPF 819.112.890-04

ALICE GRECCHI
Secretária da Fazenda
CPF 185.608.810-34

LUCIANO DE OLIVEIRA FONSECA
Contador-geral CRC/RS 061519/O-5
CPF 654.588.180-91

Publicado por:
Elisabete de Souza Martins
Código Identificador:8C725026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 4272/2018 DE 02.05.2018

DECRETO Nº 4.272/2018 de 02 de maio de 2018

Abre crédito suplementar com recursos provenientes de resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e conforme Lei Municipal n.º 2.745/2017, de 22 de dezembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual para o exercício 2018),

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto crédito adicional suplementar no montante de R$ 519.000,00 (quinhentos e dezenove mil reais), com utilização de recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária:

Atividade:	2192	Encargos Especiais
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		R$ 50.000,00
Atividade:	2017	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		R$ 5.000,00
Atividade:	2041	Ações de Preservação e Recuperação do Meio Ambiente
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	2002	AÇOES DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Valor:		R$ 5.000,00
Atividade:	2067	Transporte Escolar - Ensino Fundamental
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	20	M D E-20
Valor:		R$ 45.000,00
Atividade:	2071	Transporte Escolar - Ensino Médio
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	20	M D E-20
Valor:		R$ 52.000,00
Atividade:	2055	Transporte Escolar - Educação Infantil - Creches
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	20	M D E-20
Valor:		R$ 20.000,00
Atividade:	2169	Administração de Resíduos Sólidos
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		R$ 40.000,00
Atividade:	2130	Transporte de Pacientes
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Valor:		R$ 62.000,00
Atividade:	2052	Atividades de Educação Infantil - Creches
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	20	M D E-20
Valor:		R$ 50.000,00
Atividade:	1021	Aquisição de Veículos - Saúde
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	4936	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
Valor:		R$ 190.000,00
Total das Suplementações:		R$ 519.000,00

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos abertos no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial ou total das dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

Atividade:	2022	Ampliação, Reforma e Manutenção do Centro Administrativo
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		R$ 5.000,00
Atividade:	2037	Departamento de Meio Ambiente
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	2002	AÇOES DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Valor:		R$ 5.000,00
Atividade:	2169	Administração de Resíduos Sólidos
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		R$ 40.000,00
Atividade:	2128	Suporte da Secretaria da Saúde
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Valor:		R$ 25.000,00
Atividade:	2130	Transporte de Pacientes
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Valor:		R$ 12.000,00
Atividade:	2131	Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Valor:		R$ 25.000,00
Atividade:	2053	Atividades de Educação Infantil - Pré-escola
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	20	M D E-20
Valor:		R$ 50.000,00
Atividade:	1021	Aquisição de Veiculos - Saúde
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	3999	OUTROS RECURSOS VINCULADOS
Valor:		R$ 190.000,00
Atividade:	2187	Escola para Todos
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	20	M D E-20
Valor:		R$ 20.000,00
Atividade:	2187	Escola para Todos
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS

Recurso:	20	M D E-20
Valor:		R$ 7.000,00
Atividade:	1039	Construção de Creche no Bairro Odila
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	20	M D E-20
Valor:		R$ 55.000,00
Atividade:	1037	Aquisição de Veículo para o Transporte Escolar
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	20	M D E-20
Valor:		R$ 35.000,00
Atividade:	2048	Sentenças Judiciais
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		R$ 15.000,00
Atividade:	2048	Sentenças Judiciais
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		R$ 10.000,00
Atividade:	2111	Construção e Manutenção de Pontes e Pontilhões
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		R$ 3.000,00
Atividade:	2025	Sala do Empreendedor
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		R$ 15.000,00
Atividade:	2044	Pagamento da Dívida Pública
Elemento:	3.2.90.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		R$ 7.000,00
Total das Reduções:		R$ 519.000,00

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 02 de maio de 2018.

ABEL GRAVE
Prefeito

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:90BAEC26

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO - MARÇO/ABRIL - 2018 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2018/Bimestre Março-Abril
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) — Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o bimestre
RECEITAS		
	Previsão Inicial	15.305.000,00
	Previsão Atualizada	15.305.000,00
	Receitas Realizadas	5.155.707,63
	Déficit Orçamentário	-
	Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	1.433.586,52
DESPESAS		
	Dotação Inicial	15.305.000,00
	Créditos Adicionais	1.433.586,52
	Dotação Atualizada	16.738.586,52
	Despesas Empenhadas	7.130.839,52
	Despesas Liquidadas	4.621.104,95
	Despesas Pagas	4.367.530,43
	Superávit Orçamentário	534.602,68

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	7.130.839,52
Despesas Liquidadas	4.621.104,95

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	5.132.759,67

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO		
	Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
	Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
	Resultado Previdenciário	0,00

Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO

Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	298.138,59	
Resultado Primário	0,00	280.869,68	

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	295.831,74	0,00	295.831,53	0,21
Poder Executivo	288.742,11	0,00	288.741,90	0,21
Poder Legislativo	7.089,63	0,00	7.089,63	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	416.083,77	34.637,65	189.980,03	191.466,09
Poder Executivo	416.083,77	34.637,65	189.980,03	191.466,09
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	711.915,51	34.637,65	485.811,56	191.466,30

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	982.937,06	25%	22,93
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino Fundamental	513.969,37	60%	65,40

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual % Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	837.483,94	15%	19,53

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 24/Mai/2018, 13h e 42m.

ANDRÉ DE LACERDA	ANDRE DE LACERDA	ELIANA SILVA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL	RESPONSAVEL ADM. FINANCEIRA	CONTADORA
CPF: 996.491.100-97	CPF: 996.491.100-97	CRC/RS: 062723/0-3

Publicado por:
Jarbas Inanês Deicke
Código Identificador:5ED1BF63

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2018

Torno Público A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, realizada através do Processo Licitatório n° 34/2018, na modalidade Pregão Presencial 11/2018, tipo menor preço por item**. O OBJETO:** Aquisição de *Material de higiene e limpeza*, adjudicando e homologando as seguintes empresas:
Empresa: ALPHA HIGIENE E LIMPEZA – CNPJ: 09.276.894/0001-11:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
02	AGUA SANITARIA	2970	LT	1,08	3207,60
08	NAFTALINA	20	LT	1,13	22,60
16	SABONETE LÍQUIDO	1320	LT	2,27	2996,40
22	AMACIANTE DE ROUPA	839	PCTE	1,58	1325,62
24	BORRIFADOR	03	UN	2,25	6,75
30	LIMPA VIDRO	468	FR	1,92	898,56
35	MULTIUSO	1240	LT	1,43	1773,20
46	SAPÓLIO CREMOSO	600	UN	1,76	1056,00
51	ESPONJA PARA LAVAR CARRO	10	UN	3,32	33,20
61	METASIL	550	LT	2,44	1342,00
63	SOLUPAN	300	LT	1,93	579,00
R$ 13.240,93					

Empresa: BR MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA – CNPJ: 07.566.796/0001-93

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
13	VASSOURA SEM CABO	248	UN	3,85	**954,80**
49	VASSOURA SANITÁRIA	211	UN	5,20	**1097,20**
62	VASSOURA DE PALHA	395	UN	11,99	**4736,05**
R$ 6.788,05					

Empresa: KAPRICHO DISTRIBUIDORA EIRELI – CNPJ: 27.403.752/0001-50

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
03	CERA LIQUIDA AMARELA	330	LT	4,88	1610,40
04	DESINFETANTE	4450	LT	1,25	5562,50
05	PEDRA SANITÁRIA	2550	UN	0,83	2116,50
11	ESPONJA DUPLA FACE	950	UN	0,44	418,00
14	ESPONJA DE AÇO	660	UN	1,22	805,20
15	LUSTRA MÓVEIS	310	PCTE	1,76	545,60
17	TOALHA DE ROSTO BRANCA	330	UN	5,60	1848,00
25	DESODORIZANTE DE AMBIENTE	444	UN	5,91	2624,04
26	DETERGENTE DE LOUÇA	1300	LT	1,60	2080,00
28	FLANELA	550	UN	1,21	665,50

29	INSETICIDA	11	UN	6,27	68,97
52	CERA LÍQUIDA INCOLOR	60	UN	4,59	275,40
55	TOALHA DE ROSTO ESCURA	36	UN	5,60	201,60
56	SABÃO EM BARRA AZUL	220	UN	0,95	209,00
57	AROMATIZANTE LÍQUIDO	20	LT	8,80	176,00
69	CERA LÍQUIDA VERMELHA	10	LT	5,24	52,40
70	ESFREGÃO EM ARAME	10	UN	0,61	6,10
72	SABONETE	20	BR	1,54	30,80
R$ 19.296,01					

Empresa: LEONARDO SOTTILI ME – CNPJ: 19.456.900/0001-76

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
58	BALDE DE LIMPEZA PROFISSIONAL	02	UN	215,94	431,88
73	TAPETE ANTI DERRAPANTE	01	UN	400,00	400,00
R$ 831,88					

Empresa: LUIZ HENRIQUE PIASSINI DOS SANTOS – 19.885.795/0001-90

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
17	REMOVEDOR DE MOFO	35	UN	6,37	**222,95**

Empresa: NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS – CNPJ: 07.814.016/0001-87

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
38	PAPEL TOALHA BOBINA	60	FDO	6,42	**385,20**
43	SABÃO EM BARRA AMARELO	210	UN	1,60	**336,00**
54	PAPEL HIGIÊNICO	55	UN	6,90	**379,50**
R$ 1.100,00					

Empresa: PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI – CNPJ: 24.170.620/0001-37

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
38	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS	996	FDO	7,75	**7.719,00**

Empresa: SIFA ATACADISTA EIRELI – EPP –CNPJ:27.040.523/0001-18

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
01	SABÃO EM PÓ	715	KG	4,04	**2888,60**
07	BOLSA CRUA	572	UN	3,47	**1984,84**
09	ALCOOL 46,2%	560	LT	3,70	**2072,00**
10	ALCOOL GEL 70%	898	UN	3,95	**3547,10**
19	SACO PARA LIXO 100 LITROS	10350	UN	0,23	**2380,50**
21	ALCOOL LÍQUIDO 70%	30	LT	4,00	**120,00**
23	BOLSA ALVEJADA	316	UN	3,48	**1099,68**
31	LUVA LATEX G	194	PAR	1,97	**382,18**
32	LUVAS LATEX M	192	PAR	1,97	**378,24**
33	LUVAS LATEX P	75	PAR	1,97	**147,75**
36	PANO DE PRATO COM PINTURA	464	UN	2,50	**1160,00**
37	PAPEL HIGIÊNICO	488	FARDO	44,00	**21472,00**
44	SACO PARA LIXO 30 LITROS	7650	UN	0,07	**535,50**
45	SACO PARA LIXO 15 LITROS	6350	UN	0,05	**317,50**
66	SABÃO EM BARRA GLICERINA	220	UN	2,00	**440,00**
R$ 38.925,89					

Empresa: VENER PEREIRA DE SOUZA – CNPJ: 09.110.229/0001-53

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
06	SAPÓLIO EM PÓ	630	UN	1,40	**882,00**
12	RODO DE ESPUMA COM CABO	133	UN	3,72	**494,76**
18	PÁ DE LIXO COM CABO	46	UN	3,00	**138,00**
20	SACO DE LIXO 50 LITROS	8550	UN	0,12	**1026,00**
27	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA	11	UN	1,65	**18,15**
40	PRENDEDOR DE ROUPA	03	PCTE	1,20	**3,60**
42	RODO DE BORRACHA COM CABO	156	UN	3,72	**580,32**
47	TAPETE ANTIDERRAPANTE	62	UN	11,70	**725,40**
48	TAPETE ANTIDERRAPANTE PASSADEIRA	13	UN	13,50	**175,50**
50	VASSOURA COM CABO	144	UN	3,98	**573,12**
53	LIMPA CARPETE	10	UN	3,30	**33,00**
60	BALDE 10 LITROS	05	UN	3,15	**15,75**
64	BALDE 15 LITROS	39	UN	4,80	**187,20**
65	CESTO PARA PAPEL	80	UN	9,00	**720,00**
67	TOALHA DE BANHO	260	UN	13,48	**3504,80**
71	FÓSFORO	05	PCTE	1,00	**5,00**
R$ 9.082,60					

A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Santa Bárbara do Sul, RS, 18/05/2018.

MARIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Francisco Bóllico
Código Identificador:0517A8A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO - MARÇO/ABRIL - 2018 - DEMONSTRATIVO DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2018/Bimestre Março-Abril
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO	Despesas Liquidadas			Saldo
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e)=(a-d)
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)		**15.305.000,00**	**16.738.586,52**	**3.425.419,62**	**7.130.839,52**	**100,00**	**9.607.747,00**	**2.733.851,32**	**4.621.104,95**	**100,00**	**12.117.481,57**
Legislativa		864.100,00	864.100,00	85.126,00	203.384,62	2,85	660.715,38	87.454,02	173.755,96	3,76	690.344,04
	Ação Legislativa	844.500,00	844.500,00	84.597,00	201.525,62	2,82	642.974,38	86.964,02	172.425,96	3,73	672.074,04
	Formação de Recursos Humanos	19.600,00	19.600,00	529,00	1.859,00	0,02	17.741,00	490,00	1.330,00	0,02	18.270,00
Administração		2.560.009,97	2.580.009,97	390.710,54	1.030.269,87	14,44	1.549.740,10	398.555,59	810.438,18	17,53	1.769.571,79
	Administração Geral	2.274.029,97	2.254.029,97	345.884,22	943.103,28	13,22	1.310.926,69	352.728,19	726.360,88	15,71	1.527.669,09
	Administração Financeira	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
	Controle Interno	112.830,00	112.830,00	20.793,63	42.588,58	0,59	70.241,42	20.634,93	42.429,88	0,91	70.400,12
	Normatização e Fiscalização	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
	Formação de Recursos Humanos	20.520,00	20.520,00	2.613,22	4.012,60	0,05	16.507,40	2.973,00	3.522,00	0,07	16.998,00
	Administração de Receitas	152.130,00	152.130,00	21.419,47	40.565,41	0,56	111.564,59	22.219,47	38.125,42	0,82	114.004,58
Segurança Pública		7.500,00	7.500,00	6.000,00	6.000,00	0,08	1.500,00	600,00	600,00	0,01	6.900,00
	Policiamento	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	0,08	0,00	600,00	600,00	0,01	5.400,00
	Defesa Civil	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Assistência Social		592.725,16	603.925,16	132.247,10	231.240,67	3,24	372.684,49	103.215,59	179.587,98	3,88	424.337,18
	Administração Geral	189.650,00	200.850,00	56.280,05	109.758,42	1,53	91.091,58	41.645,75	84.447,04	1,82	116.402,96
	Normatização e Fiscalização	900,00	900,00	314,16	314,16	0,00	585,84	314,16	314,16	0,00	585,84
	Assistência ao Idoso	11.810,00	11.810,00	1.762,50	1.762,50	0,02	10.047,50	922,50	922,50	0,01	10.887,50
	Assistência à Criança e ao Adolescente	95.920,00	95.920,00	19.061,42	34.441,03	0,48	61.478,97	14.990,18	28.279,24	0,61	67.640,76
	Assistência Comunitária	294.445,16	294.445,16	54.828,97	84.964,56	1,19	209.480,60	45.343,00	65.625,04	1,42	228.820,12
Saúde		3.452.099,56	4.006.391,53	656.048,15	1.616.883,82	22,67	2.389.507,71	606.596,64	1.111.122,34	24,04	2.895.269,19
	Administração Geral	326.427,04	401.993,95	46.383,74	149.228,77	2,09	252.765,18	54.727,14	116.064,41	2,51	285.929,54
	Formação de Recursos Humanos	1.010,00	1.010,00	0,00	0,00	0,00	1.010,00	0,00	0,00	0,00	1.010,00
	Atenção Básica	2.908.623,56	3.322.806,09	502.485,01	1.290.092,55	18,09	2.032.713,54	451.919,54	850.752,64	18,41	2.472.053,45
	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.000,00	10.947,77	6.619,92	8.462,52	0,11	2.485,25	7.890,81	8.462,52	0,18	2.485,25
	Suporte Profilático e Terapêutico	198.585,88	235.408,75	94.420,28	162.166,78	2,27	73.241,97	90.819,20	134.602,82	2,91	100.805,93
	Vigilância Sanitária	3.010,00	3.069,76	0,00	488,00	0,00	2.581,76	488,00	488,00	0,01	2.581,76
	Vigilância Epidemiológica	4.443,08	26.443,08	6.139,20	6.445,20	0,09	19.997,88	751,95	751,95	0,01	25.691,13
	Alimentação e Nutrição	0,00	4.712,13	0,00	0,00	0,00	4.712,13	0,00	0,00	0,00	4.712,13
Educação		3.912.230,78	3.977.125,33	928.911,47	1.565.756,65	21,95	2.411.368,68	644.959,53	1.091.636,11	23,62	2.885.489,22
	Administração Geral	367.749,88	353.249,88	65.288,54	184.658,14	2,58	168.591,74	66.096,97	137.119,97	2,96	216.129,91
	Normatização e Fiscalização	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
	Formação de Recursos Humanos	6.005,00	6.005,00	331,00	531,00	0,00	5.474,00	131,00	131,00	0,00	5.874,00
	Assistência à Criança e ao Adolescente	2.950,00	2.950,00	0,00	0,00	0,00	2.950,00	0,00	0,00	0,00	2.950,00
	Alimentação e Nutrição	83.681,00	83.681,00	18.593,42	25.574,42	0,35	58.106,58	21.931,47	22.990,20	0,49	60.690,80
	Ensino Fundamental	2.194.897,12	2.224.497,12	492.474,13	842.499,19	11,81	1.381.997,93	335.218,34	592.062,07	12,81	1.632.435,05
	Ensino Médio	118.902,14	123.902,14	67.924,57	81.314,75	1,14	42.587,39	26.497,00	27.457,00	0,59	96.445,14
	Ensino Profissional	9.500,00	9.892,00	3.984,36	3.984,36	0,05	5.907,64	391,56	391,56	0,00	9.500,44
	Ensino Superior	71.030,00	70.638,00	24.015,58	41.963,58	0,58	28.674,42	6.924,26	9.490,96	0,20	61.147,04
	Educação Infantil	1.001.200,64	1.039.019,19	237.756,78	366.688,12	5,14	672.331,07	186.488,30	300.712,72	6,50	738.306,47
	Educação de Jovens e Adultos	13.350,00	14.650,00	2.948,79	2.948,79	0,04	11.701,21	0,00	0,00	0,00	14.650,00
	Educação Especial	42.465,00	48.141,00	15.594,30	15.594,30	0,21	32.546,70	1.280,63	1.280,63	0,02	46.860,37
Cultura		170.130,00	391.480,00	265.447,76	295.818,72	4,14	95.661,28	252.635,78	256.795,78	5,55	134.684,22
	Difusão Cultural	170.130,00	391.480,00	265.447,76	295.818,72	4,14	95.661,28	252.635,78	256.795,78	5,55	134.684,22
Urbanismo		834.463,12	924.463,12	46.550,78	255.571,87	3,58	668.891,25	89.717,25	121.813,30	2,63	802.649,82
	Infra-Estrutura Urbana	529.825,00	541.825,00	11.586,95	18.513,20	0,25	523.311,80	15.862,15	16.938,40	0,36	524.886,60

	Serviços Urbanos	304.638,12	382.638,12	34.963,83	237.058,67	3,32	145.579,45	73.855,10	104.874,90	2,26	277.763,22
Habitação		17.560,00	17.560,00	1.599,80	2.196,10	0,03	15.363,90	939,20	939,20	0,02	16.620,80
	Habitação Rural	17.560,00	17.560,00	1.599,80	2.196,10	0,03	15.363,90	939,20	939,20	0,02	16.620,80
Saneamento		621.790,00	848.140,00	152.159,84	450.739,40	6,32	397.400,60	212.522,16	259.445,90	5,61	588.694,10
	Saneamento Básico Rural	415.280,00	615.630,00	29.936,45	272.062,03	3,81	343.567,97	175.603,74	201.435,48	4,35	414.194,52
	Saneamento Básico Urbano	206.510,00	232.510,00	122.223,39	178.677,37	2,50	53.832,63	36.918,42	58.010,42	1,25	174.499,58
Gestão Ambiental		188.265,00	209.765,00	34.121,92	110.243,32	1,54	99.521,68	36.150,69	68.273,67	1,47	141.491,33
	Administração Geral	95.510,00	97.510,00	28.201,92	55.587,92	0,77	41.922,08	22.329,79	46.262,32	1,00	51.247,68
	Formação de Recursos Humanos	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
	Preservação e Conservação Ambiental	91.255,00	110.755,00	5.920,00	54.655,40	0,76	56.099,60	13.820,90	22.011,35	0,47	88.743,65
Agricultura		895.740,00	895.740,00	283.426,72	557.906,32	7,82	337.833,68	169.645,46	279.243,10	6,04	616.496,90
	Administração Geral	164.620,00	166.620,00	24.247,97	55.672,76	0,78	110.947,24	24.503,44	45.427,82	0,98	121.192,18
	Normatização e Fiscalização	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
	Preservação e Conservação Ambiental	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00
	Abastecimento	15.650,00	15.650,00	272,35	9.672,35	0,13	5.977,65	2.892,94	4.354,88	0,09	11.295,12
	Extensão Rural	692.645,00	690.645,00	255.817,40	487.072,21	6,83	203.572,79	138.792,08	225.819,40	4,88	464.825,60
	Irrigação	40,00	40,00	0,00	0,00	0,00	40,00	0,00	0,00	0,00	40,00
	Promoção da Produção Agropecuária	19.755,00	19.755,00	3.089,00	5.489,00	0,07	14.266,00	3.457,00	3.641,00	0,07	16.114,00
	Promoção Comercial	2.520,00	2.520,00	0,00	0,00	0,00	2.520,00	0,00	0,00	0,00	2.520,00
Indústria		20.005,00	20.005,00	0,00	0,00	0,00	20.005,00	0,00	0,00	0,00	20.005,00
	Promoção Industrial	20.005,00	20.005,00	0,00	0,00	0,00	20.005,00	0,00	0,00	0,00	20.005,00
Comércio e Serviços		8.120,00	10.120,00	288,00	288,00	0,00	9.832,00	288,00	288,00	0,00	9.832,00
	Administração Geral	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00
	Promoção Comercial	510,00	510,00	0,00	0,00	0,00	510,00	0,00	0,00	0,00	510,00
	Turismo	7.600,00	9.600,00	288,00	288,00	0,00	9.312,00	288,00	288,00	0,00	9.312,00
Transporte		607.165,00	772.465,00	410.663,44	593.206,48	8,31	179.258,52	80.561,54	191.476,99	4,14	580.988,01
	Transporte Rodoviário	607.165,00	772.465,00	410.663,44	593.206,48	8,31	179.258,52	80.561,54	191.476,99	4,14	580.988,01
Desporto e Lazer		326.670,00	397.370,00	32.118,10	69.423,18	0,97	327.946,82	29.329,28	34.970,20	0,75	362.399,80
	Administração Geral	7.700,00	7.700,00	988,70	988,70	0,01	6.711,30	988,70	988,70	0,02	6.711,30
	Desporto de Rendimento	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
	Desporto Comunitário	316.960,00	387.660,00	31.129,40	68.434,48	0,95	319.225,52	28.340,58	33.981,50	0,73	353.678,50
	Lazer	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00
Encargos Especiais		162.426,41	162.426,41	0,00	141.910,50	1,99	20.515,91	20.680,59	40.718,24	0,88	121.708,17
	Transferências	320,00	320,00	0,00	0,00	0,00	320,00	0,00	0,00	0,00	320,00
	Outros Encargos Especiais	162.106,41	162.106,41	0,00	141.910,50	1,99	20.195,91	20.680,59	40.718,24	0,88	121.388,17
Reserva de Contingência		64.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
	Reserva de Contingência	64.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)		**15.305.000,00**	**16.738.586,52**	**3.425.419,62**	**7.130.839,52**	**100,00**	**9.607.747,00**	**2.733.851,32**	**4.621.104,95**	**100,00**	**12.117.481,57**

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 21/Mai/2018, 14h e 27m.

ANDRÉ DE LACERDA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 996.491.100-97

ANDRE DE LACERDA
RESPONSAVEL ADM. FINANCEIRA
CPF: 996.491.100-97

ELIANA SILVA SOUZA
CONTADORA
CRC/RS: 062723/0-3

Publicado por:
Jarbas Inanês Deicke
Código Identificador:390B929D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO - MARÇO/ABRIL - 2018 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	538.402,80	538.402,80	208.182,16	38,66
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	80.352,80	80.352,80	12.626,54	15,71
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	30.000,00	30.000,00	53.945,91	179,81

Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	210.000,00	210.000,00	57.000,80		27,14	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	205.000,00	205.000,00	81.257,80		39,63	
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-		-	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.000,00	1.000,00	165,57		16,55	
Dívida Ativa dos Impostos	10.500,00	10.500,00	2.909,89		27,71	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	1.550,00	1.550,00	275,65		17,78	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.091.153,00	11.091.153,00	4.079.069,21		36,77	
Cota-Parte FPM	7.006.378,00	7.006.378,00	2.633.053,23		37,58	
Cota-Parte ITR	18.500,00	18.500,00	114,31		0,61	
Cota-Parte IPVA	323.330,00	323.330,00	285.137,49		88,18	
Cota-Parte ICMS	3.668.000,00	3.668.000,00	1.134.348,77		30,92	
Cota-Parte IPI-Exportação	52.000,00	52.000,00	19.233,29		36,98	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	22.945,00	22.945,00	7.182,12		31,30	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	22.945,00	22.945,00	7.182,12		31,30	
Outras	-	-	-		-	
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	11.629.555,80	11.629.555,80	4.287.251,37		36,86	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d)		% (d/c) x 100	
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	842.003,20	842.003,20	398.312,20		47,30	
Provenientes da União	505.546,20	505.546,20	244.870,69		48,43	
Provenientes dos Estados	336.457,00	336.457,00	153.441,51		45,60	
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-		-	
Outras Receitas do SUS	-	-	-		-	
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	100,00	100,00	-		-	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-		-	
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	-	-	-		-	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	842.103,20	842.103,20	398.312,20		47,29	
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	3.320.609,76	3.705.084,19	1.614.703,82	43,58	1.108.942,34	29,93
Pessoal e Encargos Sociais	2.268.926,00	2.398.710,49	673.643,79	28,08	668.310,16	27,86
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	1.051.683,76	1.306.373,70	941.060,03	72,03	440.632,18	33,72
DESPESAS DE CAPITAL	131.589,80	301.407,34	2.180,00	0,72	2.180,00	0,72
Investimentos	131.589,80	301.407,34	2.180,00	0,72	2.180,00	0,72
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.452.199,56	4.006.491,53	1.616.883,82	40,35	1.111.122,34	27,73
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	% (h/IV f) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	% (i/IV g) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	988.863,00	1.470.336,39	392.112,98	24,25	273.638,40	24,62
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	858.723,20	1.326.442,09	392.112,98	24,25	273.638,40	24,62
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	130.139,80	143.894,30	-	-	-	-
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	988.863,00	1.470.336,39	392.112,98	24,25	273.638,40	24,62
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.463.336,56	2.536.155,14	1.224.770,84	75,74	837.483,94	75,37

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100)[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4] e [5]	19,53
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb) /100][6]	194.396,23

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	-	-	-	-	-

RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	3.996,97	-	3.996,97
Total (VIII)	3.996,97	-	3.996,97

LIMITE NÃO CUMPRIDO

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Total (IX)	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (l)	% (l/ Total l) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
Atenção Básica	2.908.623,56	3.322.806,09	1.290.092,55	79,79	850.752,64	76,57
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.000,00	10.947,77	8.462,52	0,52	8.462,52	0,76
Suporte Profilático e Terapêutico	198.585,88	235.408,75	162.166,78	10,03	134.602,82	12,11
Vigilância Sanitária	3.010,00	3.069,76	488,00	0,03	488,00	0,04
Vigilância Epidemiológica	4.443,08	26.443,08	6.445,20	0,40	751,95	0,07
Alimentação e Nutrição	-	4.712,13	-	-	-	-
Outras Subfunções	327.537,04	403.103,95	149.228,77	9,23	116.064,41	10,45
TOTAL	3.452.199,56	4.006.491,53	1.616.883,82	100,00	1.111.122,34	100,00

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 24/Mai/2018, 14h e 21m.

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total K".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

ANDRÉ DE LACERDA	ANDRE DE LACERDA	ELIANA SILVA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL	RESPONSAVEL ADM. FINANCEIRA	CONTADORA
CPF: 996.491.100-97	CPF: 996.491.100-97	CRC/RS: 062723/0-3

Publicado por:
Jarbas Inanês Deicke
Código Identificador:5E948073

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO - MARÇO/ABRIL - 2018 - DEMONSTRATIVO RECEITAS E DESPESAS COM MDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2018/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	538.402,80	538.402,80	208.182,16	38,67
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	92.352,80	92.352,80	15.812,08	17,12
1.1.1-IPTU	80.352,80	80.352,80	12.626,54	15,71
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	12.000,00	12.000,00	3.185,54	26,55
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	30.000,00	30.000,00	53.962,31	179,87
1.2.1-ITBI	30.000,00	30.000,00	53.945,91	179,82
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	-	-	16,40	
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	211.050,00	211.050,00	57.149,97	27,08
1.3.1-ISS	210.000,00	210.000,00	57.000,80	27,14
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.050,00	1.050,00	149,17	14,21
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	205.000,00	205.000,00	81.257,80	39,64
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	
1.5.1-ITR	-	-	-	
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	-	-	-	
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.748.280,00	11.748.280,00	4.079.069,21	34,72
2.1-Cota-Parte FPM	7.663.505,00	7.663.505,00	2.633.053,23	34,36
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.006.378,00	7.006.378,00	2.633.053,23	37,58
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	330.256,00	330.256,00	-	-
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	326.871,00	326.871,00	-	-
2.2-Cota-Parte ICMS	3.668.000,00	3.668.000,00	1.134.348,77	30,93
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	22.945,00	22.945,00	7.182,12	31,30
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	52.000,00	52.000,00	19.233,29	36,99
2.5-Cota-Parte ITR	18.500,00	18.500,00	114,31	0,62
2.6-Cota-Parte IPVA	323.330,00	323.330,00	285.137,49	88,19
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	12.286.682,80	12.286.682,80	4.287.251,37	34,89

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	500,00	500,00	22,34	4,47
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	268.747,02	268.747,02	87.599,78	32,60
5.1 - Transferências do Salário-Educação	150.000,00	150.000,00	65.143,54	43,43
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	2.250,00	2.250,00	-	-
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	42.236,00	42.236,00	8.447,20	20,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	72.286,02	72.286,02	13.568,20	18,77
5.5 - Outras Transferências do FNDE	-	-	-	
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	1.975,00	1.975,00	440,84	22,32
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	145,27	
6.1 - Transferências de Convênios	-	-	-	
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	145,27	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	324.640,00	324.640,00	50.016,03	15,41
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	593.887,02	593.887,02	137.783,42	23,20

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.282.896,60	2.282.896,60	815.813,65	35,74
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.1.1)	1.401.275,60	1.401.275,60	526.610,56	37,58

10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.2)	733.600,00	733.600,00	226.869,71		30,93	
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.3)	4.589,00	4.589,00	1.436,41		31,30	
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.4)	10.400,00	10.400,00	3.846,63		36,99	
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(20% de (1.5 + 2.5))	3.700,00	3.700,00	22,86		0,62	
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	129.332,00	129.332,00	57.027,48		44,09	
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.156.550,00	2.156.550,00	785.936,39		36,44	
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	2.150.550,00	2.150.550,00	784.551,56		36,48	
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-			
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	6.000,00	6.000,00	1.384,83		23,08	
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	-132.346,60	-132.346,60	-31.262,09		23,62	
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB						
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB						

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%
		(d)	(e)	(f)=(e/d)x100	(g)	(h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.536.380,00	1.561.274,55	513.969,37	32,92	513.969,37	32,92
13.1-Com Educação Infantil	348.510,00	384.404,55	159.435,77	41,48	159.435,77	41,48
13.2-Com Ensino Fundamental	1.187.870,00	1.176.870,00	354.533,60	30,13	354.533,60	30,13
14-OUTRAS DESPESAS	620.170,00	620.170,00	296.465,17	47,80	183.710,73	29,62
14.1-Com Educação Infantil	320.060,00	315.060,00	141.294,61	44,85	99.969,15	31,73
14.2-Com Ensino Fundamental	300.110,00	305.110,00	155.170,56	50,86	83.741,58	27,45
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	2.156.550,00	2.181.444,55	810.434,54	37,15	697.680,10	31,98

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
17.1 - FUNDEB 60%	-
17.2 - FUNDEB 40%	-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	697.680,10
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	65,40
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	23,37
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	11,23

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	-28.113,55
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018[2]	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%
		(d)	(e)	(f)=(e/d)x100	(g)	(h)=(g/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	971.970,00	999.788,55	355.917,73	35,60	297.488,10	29,76
22.1-Creche	590.965,00	620.483,55	257.610,82	41,52	217.810,62	35,10
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	346.810,00	381.704,55	214.596,18	56,22	182.649,95	47,85
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	244.155,00	238.779,00	43.014,64	18,01	35.160,67	14,73
22.2-Pré-Escola	381.005,00	379.305,00	98.306,91	25,92	79.677,48	21,01
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	321.760,00	317.760,00	86.134,20	27,11	76.754,97	24,16
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	59.245,00	61.545,00	12.172,71	19,78	2.922,51	4,75
23-ENSINO FUNDAMENTAL	2.288.753,76	2.300.829,76	817.470,23	35,53	654.186,87	28,43
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.487.980,00	1.481.980,00	509.704,16	34,39	438.275,18	29,57
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	800.773,76	818.849,76	307.766,07	37,59	215.911,69	26,37
24-ENSINO MÉDIO	60.902,14	66.294,14	44.664,56	67,37	15.373,41	23,19
25-ENSINO SUPERIOR	3.030,00	2.638,00	764,18	28,97	764,18	28,97
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-		-	
27-OUTRAS	-	-	-		-	
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	3.324.655,90	3.369.550,45	1.218.816,70	36,17	967.812,56	28,72

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-31.262,09
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-

32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	-
35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	-
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)[6]	-31.262,09
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23) -(36))[6]	982.937,06
38-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)%[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]	22,93

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-		-	
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	151.100,00	156.100,00	117.405,53	75,21	43.392,05	27,80
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-	
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	259.764,88	274.764,88	128.087,22	46,62	42.200,54	15,36
43-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	410.864,88	430.864,88	245.492,75	56,98	85.592,59	19,87
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+43)	3.735.520,78	3.800.415,33	1.464.309,45	38,53	1.053.405,15	27,72

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (j)
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	-	-
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	-	-
47-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	784.551,56	65.143,54
48-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	700.928,81	44.800,84
48.1 Orçamento do Exercício	673.908,99	40.260,10
48.2 Restos a Pagar	27.019,82	4.540,74
49-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.384,83	257,94
50-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	85.007,58	20.600,64
51- (+)Ajustes	-	-
51.1 Retenções	-	-
51.2 Conciliação Bancária	-	-
52-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	85.007,58	20.600,64

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 24/Mai/2018, 13h e 47m.

[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

[3]Caput do artigo 212 da CF/1988.

[4]Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

[5]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6]Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

ANDRÉ DE LACERDA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 996.491.100-97

ANDRE DE LACERDA
RESPONSAVEL ADM. FINANCEIRA
CPF: 996.491.100-97

ELIANA SILVA SOUZA
CONTADORA
CRC/RS: 062723/0-3

Publicado por:
Jarbas Inanês Deicke
Código Identificador:18D2C6A0